

Termo de Referência 15/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
15/2023	154041-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	VALERIA PINHEIRO PAVAO	19/12/2023 13:12 (v 7.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		23115.027040 /2023-10

1. Definição do objeto

1.1. Contratação de serviços continuados de hospedagem em hotel (com classificação mínima 3 e 4 estrelas) em funcionamento na Cidade de São Luís/MA, através de Registro de Preço, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	CATSER	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Fornecimento de Hospedagem em Apartamentos Single (Luxo 3 estrelas), com café da manhã, internet, boa iluminação para leitura, escrivaninha para trabalho, frigobar, ar condicionado, televisão e banheiro privativo no apartamento, com sistema de água quente/fria	400	Diária		R\$ 239,71	R\$ 95.884,00
2	Fornecimento de Hospedagem em Apartamentos Single (Luxo 3 estrelas), com café da manhã, internet, boa iluminação para leitura, escrivaninha para trabalho, frigobar, ar condicionado, televisão e banheiro privativo no apartamento, com sistema de água quente/fria (COTA EXCLUSIVA)	100	Diária		R\$ 239,71	R\$ 23.971,00
3	Fornecimento de Hospedagem em Apartamentos Duplo (Luxo 3 estrelas), com café da manhã, internet, boa iluminação para leitura, escrivaninha para trabalho, Frigobar, ar condicionado, televisão e banheiro privativo no apartamento, com sistema de água quente/fria	150	Diária		R\$ 271,14	R\$ 40.671,00
4	Fornecimento de Hospedagem em Apartamentos Triplo (Luxo 3 estrelas), com café da manhã, internet, boa iluminação para leitura, escrivaninha para trabalho, frigobar, ar condicionado, televisão e banheiro privativo no apartamento, com sistema de água quente/fria	75	Diária		R\$ 393,43	R\$ 29.507,25
	Fornecimento de Hospedagem em Apartamentos Single (Luxo 4 estrelas), com café da manhã, internet, boa iluminação para leitura, escrivaninha para			3980		

5	trabalho, frigobar, ar condicionado, televisão e banheiro privativo no apartamento, com sistema de água quente/fria	400	Diária	R\$ 343,71	R\$ 137.484,00
6	Fornecimento de Hospedagem em Apartamentos Single (Luxo 4 estrelas), com café da manhã, internet, boa iluminação para leitura, escrivaninha para trabalho, frigobar, ar condicionado, televisão e banheiro privativo no apartamento, com sistema de água quente/fria (COTA EXCLUSIVA)	100	Diária	R\$ 343,71	R\$ 34.371,00
7	Fornecimento de Hospedagem em Apartamentos Duplo (Luxo 4 estrelas), com café da manhã, internet, boa iluminação para leitura, escrivaninha para trabalho, Frigobar, ar condicionado, televisão e banheiro privativo no apartamento, com sistema de água quente/fria	150	Diária	R\$ 364,57	R\$ 54.685,50
8	Fornecimento de Hospedagem em Apartamentos Triplo (Luxo 4 estrelas), com café da manhã, internet, boa iluminação para leitura, escrivaninha para trabalho, frigobar, ar condicionado, televisão e banheiro privativo no apartamento, com sistema de água quente/fria	75	Diária	R\$ 524,29	R\$ 39.321,75
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$ 455.895,50

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 5 anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a interrupção pode comprometer a continuidade das atividades uma vez que existem diversas demandas no que tange o fornecimento de hospedagem para autoridades, colaboradores eventuais e convidados. A importância da contratação dar-se-á pela realização de diversas atividades de cunho acadêmico. Sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando que a continuidade sem tumulto do serviço, porque não implica em mudanças contratuais.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice I deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 514/2023

II) Data de publicação no PNCP: 18/05/2023

III) Id do item no PCA: 3980

IV) Classe/Grupo: 631

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice I deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1. O objetivo é a efetiva aplicação de boas práticas sustentáveis nas licitações promovidas pela Administração Pública, em atendimento ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - GNCS, ao art. 170 da CF/1988, ao art. 144º da Lei nº 14.133/21, a Lei nº 12.187/2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, além do Decreto nº 7746/2012.

4.1.1.2. Esta contratação observará, em todas as fases do procedimento licitatório, as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

4.1.1.3. Em caso de necessidade, os serviços deverão atender aos critérios para a promoção de acessibilidade previstos em normas vigentes como constam na Lei nº 10.098/2010, cujo cumprimento orienta-se pela Norma Técnica ABNT NBR nº 9050, no que couber.

4.1.1.4. Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos, atendendo aos critérios de sustentabilidade, assim como os descritos abaixo, quando possível:

4.1.1.5. Adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no LEI Nº 8.149 DE 15 DE JUNHO DE 2004.

4.1.1.6. Realização de separação dos resíduos recicláveis descartados durante a prestação do serviço.

4.1.1.7. Respeito às Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.1.1.8. Previsão da destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

4.1.1.9. Fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. Vistoria

4.4.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Condições de execução

5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1.1. Início da execução do objeto: A execução dos serviços iniciará após a assinatura da Ata de Registro de Preço e do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos e prazo estipulados no presente Termo de Referência, Edital e seus anexos.

5.1.2. Requisitos de localização

5.1.2.1. O serviço de hospedagem a ser contratado será na cidade de São Luís, capital do estado do Maranhão.

5.1.3. Requisitos de Classificação

5.1.3.1. Será adota o Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem (SBClass), instituída pela Portaria nº 100, de 16 de junho de 2011, do Ministério do Turismo.

1. 5.1.4. Dos tipos de meios de hospedagem:

5.1.4.1. Será requerido o tipo de hospedagem classificado como hotel: estabelecimento com serviço de recepção, alojamento temporário, com alimentação, ofertados em unidades individuais e de uso exclusivo dos hóspedes, mediante cobrança de diária (inciso I, art. 7º);

5.1.4.2. Este meio de hospedagem foi escolhido por apresentar, via de regra, maior quantidade de quartos disponíveis para atendimento da demanda, maior estrutura de atendimento e maior conforto aos usuários a um valor acessível.

5.1.5. Da categoria do meio escolhido

5.1.5.1. O hotel deverá possuir as categorias 3 e 4 estrelas, a depender do item do objeto, e possuir os serviços relacionados abaixo:

5.1.5.1.1. Do estabelecimento

5.1.5.1.1.1. o estabelecimento deverá atender ao disposto no art. 1º e 7º, da Portaria MTUR Nº 100, de 16 de junho de 2011, que versam sobre os requisitos de infraestrutura, serviços e sustentabilidade de cada categoria.

5.1.5.1.1.2. As instalações, móveis e equipamentos do hotel devem estar em condições higiênico sanitárias adequadas de acordo com as normas da ANVISA.

5.1.5.1.1.3. O estabelecimento deverá ter funcionário disponível para a recepção durante 24h por dia;

5.1.5.1.1.4. A sinalização exterior deve estar clara e em bom estado de conservação;

5.1.5.1.1.5. O sistema de sinalização interno deve permitir fácil acesso e circulação por todo o estabelecimento;

5.1.5.1.1.6. Deve haver área ou local específico para o serviço de recepção;

5.1.5.1.1.7. Estado de conservação e manutenção dos equipamentos e do mobiliário deve estar em boas condições.

5.1.5.1.1.8. A Contratada deve disponibilizar EPIs (álcool em gel a 70%, máscaras, luvas descartáveis) para os seus profissionais que atuem diretamente na prestação do serviço de hotelaria (Camareira, recepcionista, lavadeiras, serventes de limpezas etc.);

5.1.5.1.1.9. O estabelecimento deverá seguir as orientações das autoridades sanitárias e os decretos estadual e municipal referente ao controle da COVID-19.

5.1.5.1.2. Dos quartos

5.1.5.1.2.1. Estado de conservação e manutenção das instalações e da construção em boas condições;

5.1.5.1.2.2. Estado de conservação e manutenção dos equipamentos e do mobiliário em boas condições;

5.1.5.1.2.3. Os quartos devem possuir tranca interna;

5.1.5.1.2.4. Os quartos devem possuir armário, closet ou local específico para a guarda de roupas.

5.1.5.1.2.5. Os quartos deverão ser exclusivos, isto é, sem necessidade de compartilhar o quarto com outros hóspedes além dos indicados pela contratada.

5.1.5.1.2.6. Todos os quartos utilizados deverão possuir banheiro interno (suíte), com água quente/fria disponível e ar-condicionado;

5.1.5.1.2.7. Roupas de cama, banho e colchão devem estar em bom estado de conservação;

5.1.5.1.2.8. Travesseiro e cobertor suplementar deverão ser disponibilizados sem custo adicional quando solicitado, devendo ser ofertado no mínimo uma unidade de cada item por hóspede, podendo ser repostos de acordo com a necessidade;

5.1.5.1.2.9. Os quartos devem possuir: cesto de lixo; cortinas ou persianas (ou corta luz); copos; tapete ou toalha de piso no banheiro;

5.1.5.1.2.10. O banheiro deve contar com suporte ou apoio para produtos de banho no box.

5.1.5.1.2.11. O lavatório deve possuir bancada e espelho;

5.1.5.1.2.12. Deverá ser ofertado no mínimo um sabonete, uma toalha de banho e rosto por hóspede;

5.1.5.1.2.13. A Contratada deve realizar, diariamente, a arrumação e limpeza dos apartamentos, incluindo higienização dos banheiros e disponibilizar sempre papel higiênico;

5.1.5.1.2.14. As roupas de cama devem estar limpas e devem ser trocadas no mínimo em dias alternados;

5.1.5.1.2.15. As roupas de banho devem estar limpas e devem ser trocadas diariamente ou sempre que necessário

5.1.5.1.3. Acessibilidade

5.1.5.1.3.1. O estabelecimento deverá fornecer, caso solicitado, cadeira de rodas e cadeira adaptada para banho, conforme dispõe o decreto Nº 9.296, de 1º de março de 2018, que regulamenta o art. 45 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.1.5.1.3.2. O local deve conter, no mínimo, um quarto que atenda as normas de acessibilidade além das áreas comuns.

5.1.5.1.3.3. O local deverá atender as normas de acessibilidade no que se refere as áreas comuns, tais como: refeitório, banheiro, recepção e áreas externas.

5.1.5.1.3.4. O local deve oferecer segurança e acessibilidade de veículos à porta do estabelecimento, conforme regulamentação de acessibilidade para Portadores de Necessidades Especiais - PNE.

5.1.5.1.4. Local e horário da prestação dos serviços

5.1.5.1.4.1. O serviço de hospedagem a ser contratado será na cidade de São Luís, capital do estado do Maranhão.

5.1.5.1.5. Rotinas a serem cumpridas

5.1.5.1.5.1. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.1.5.1.5.1.1. Check-in e check out: tendo em vista a especificidades da contratação, ou seja, fica estabelecido que a diária será iniciada conforme horário efetivo do check-in.

5.1.5.1.5.1.2. A diária terá duração de 24h, a partir do início, conforme item 5.3.1.1.

5.1.5.1.5.1.3. O pernoite atenderá os hóspedes que utilizarem um período curto, não caracterizando diária, com carga horária de até 8 horas a partir do horário de chegada. o Tempo de hospedagem deverá ser contada da entrada do hospede no check-in até horário de saída check- out.

5.1.5.1.5.1.4. O local deve prover aos hóspedes medidas de segurança, como por exemplo: circuitos internos de TV, dispositivos bloqueadores liberados por chave magnética nos elevadores ou outras que se façam necessárias;

5.1.5.1.6. Do fornecimento de refeições

5.1.5.1.6.1. Os alimentos deverão ser servidos em boas condições, preparados com gêneros de qualidade, com boa apresentação e sabor agradável, devendo ser produzidos dentro das exigências de higiene, técnicas culinárias e de acordo com as normas estabelecidas pela RDC - 216 de 15 de setembro de 2004 –ANVISA/MS.

5.1.5.1.6.2. O serviço de alimentação deverá dispor de Manual de Boas Práticas e de Procedimentos Operacionais Padronizados. Esses documentos devem estar acessíveis aos funcionários envolvidos na produção de alimentos.

5.1.5.1.6.3. As áreas de exposição do alimento preparado e de consumação ou refeitório devem ser mantidas organizadas e em adequadas condições higiênico-sanitárias. Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas devem ser compatíveis com as atividades, em número suficiente e em adequado estado de conservação.

5.1.5.1.6.4. A diária ou pernoite deverá contemplar o café da manhã, o qual seguirá as especificações prevista neste estudo preliminar e no termo de referência.

5.1.5.1.6.5. O hotel deverá estar apto a fornecer as refeições, no mínimo, nos horários estabelecidos abaixo:

- Café da manhã - 06h às 10:00 (incluso na diária sem valor adicional)
- Almoço - 12:00 às 14:00
- Jantar - 18:00 às 20h

5.1.5.1.6.6. Caso o valor diário máximo de consumo seja excedido, a diferença deverá ser paga diretamente pelo hóspede, ficando esta Instituição isenta de pagamento.

5.1.5.1.6.7. O serviço será solicitado de acordo com a necessidade da Universidade Federal do Maranhão através de requisição de serviços emitida com até 36 (trinta e seis) horas de antecedência.

5.1.5.1.6.8. O serviço será prestado na área urbana do município de São Luís (MA).

5.1.5.1.6.9. No caso de não haver vagas disponíveis para hospedagem, a empresa contratada deverá encaminhar o hóspede a outro hotel, de mesma categoria, dentro do perímetro urbano da cidade de São Luís/MA, sem nenhum ônus para a UFMA.

5.1.5.1.6.10. A Universidade Federal do Maranhão reserva-se o direito de cancelar as reservas feitas, com um prazo mínimo de até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, exceto em casos excepcionais devidamente justificados pela Seção de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP/PPGT/UFMA.

5.1.5.1.6.11. A empresa contratada deverá disponibilizar, ao hóspede, ponto de internet rápida (ADSL cabo e wireless), devendo o seu valor estar incluso no preço dos itens que compõem o lote, não sendo admitido em qualquer hipótese cobranças adicionais ao hóspede e à Universidade Federal do Maranhão, independentemente da quantidade de horas ou bytes acessados durante a sua estadia no hotel.

5.1.5.1.7. Setor Habitacional das Unidades Hoteleiras

5.1.5.1.7.1. Todas as salas e quartos da Unidade Hoteleira devem ter iluminação natural e ventilação adequada;

5.1.5.1.7.2. Todas as Unidades Hoteleiras deverão ter banheiros privativos com ventilação direta para o exterior ou forçada através de duto;

5.1.5.1.7.3. Quarto de dormir com área mínima de 12,00m² (em no mínimo 90% das Unidades hoteleiras);

5.1.5.1.7.4. Banheiro com área igual ou superior a 3,00m² (em no mínimo 90% das unidades hoteleiras);

5.1.5.1.7.5. Unidades hoteleiras do tipo suíte com sala de estar de área igual ou superior a 9,00m²;

5.1.5.1.7.6. Acessibilidade para portadores de necessidades especiais;

5.1.5.1.7.7. Área reservada para fumantes.

5.1.5.1.8. Todas as Unidades devem ter

5.1.5.1.8.1. Acomodações com banheiro, ar refrigerado, televisão em cores com canais por assinatura, frigobar abastecido, tranca interna, e armário ou local específico para guardar roupa em 100% das unidades;

5.1.5.1.8.2. Banheiros com chuveiros ou ducha manual, água quente/fria e índice de iluminação suficiente para espelho do banheiro e tomada a meia altura para barbeador, incluindo roupa de banho;

5.1.5.1.8.3. Mesa de cabeceira simples para cada leito ou dupla entre dois leitos, ou equipamento similar;

5.1.5.1.8.4. Lâmpada de leitura junto às cabeceiras;

5.1.5.1.8.5. Ramais telefônicos;

5.1.5.1.8.6. Cortinas e vedação opaca nas janelas;

5.1.5.1.7.7. Box do chuveiro com vedação e suporte para produtos de higiene, área igual ou superior a 0,80m²;

5.1.5.1.8.8. Limpeza diária;

5.1.5.1.8.9. Frequência de trocas de roupas de cama e banho diariamente e a cada mudança de hóspede;

5.1.5.1.8.10. Ambientação/conforto/decoração compatíveis com a categoria;

5.1.5.1.8.11. Quantidade mínima de acomodações devidamente adaptadas para portadores de necessidades especiais.

5.1.5.1.9. Áreas Sociais

5.1.5.1.9.1. Banheiros sociais, masculino e feminino, separados entre si, com ventilação natural ou forçados, com compartimento especial adaptado para portadores de deficiência, respeitando as normas e leis em vigor;

5.1.5.1.9.2. Elevador em prédio de dois ou mais pavimentos;

5.1.5.1.9.3. Ambientação/conforto/decoração compatíveis com a categoria;

5.1.5.1.9.4. Acessibilidade para portadores de necessidades especiais;

5.1.5.1.9.5. Área reservada para fumantes.

5.1.5.1.10. Acesso e Circulações

5.1.5.1.10.1. Áreas adequadas e específicas para acesso e circulação fáceis e desimpedidos nas dependências do estabelecimento, inclusive para portadores de deficiência;

5.1.5.1.10.2. Entrada de serviço independente;

5.1.5.1.10.3. Sistema de sinalização interno que permita fácil acesso e circulação por todo estabelecimento; d) Ambientação/conforto/decoração compatíveis com a categoria.

5.1.5.1.11. Comunicações

5.1.5.1.11.1. Possuir equipamentos telefônicos nas áreas sociais com ligações DDD/DDI e com sistema de tarifação individual;

5.1.5.1.11.2. Central telefônica com ramais em todos os setores;

5.1.5.1.11.3. Serviços telefônicos eficaz, com equipamento apropriado;

5.1.5.1.11.4. Equipamentos de FAX;

5.1.5.1.11.5. Circuito próprio do hotel com acesso a internet para uso dos hóspedes;

5.1.5.1.11.6. Rede elétrica estabilizada e rede lógica em todas as salas.

5.1.5.1.12. Segurança

5.1.5.1.12.1. Gerador de emergência com partida rápida;

5.1.5.1.12.2. Serviço de segurança no estabelecimento com segurança, em dedicação exclusiva;

5.1.5.1.12.3. Cobertura contra roubos, furtos e responsabilidade civil, divulgando-a ao hóspede;

5.1.5.1.12.4. Vigilância 24(vinte quatro) horas, com câmeras de segurança em todos os andares e áreas comuns do hotel, bem como sensores e alarmes contra incêndios;

5.1.5.1.12.5. Segurança patrimonial, com cofre para os hóspedes, caso solicitado para guarda de bens ou valores;

5.1.5.1.13. Saúde e Higiene

5.1.5.1.13.1. Equipamentos de primeiros socorros;

5.1.5.1.13.2. Imunização permanente contra insetos e roedores;

5.1.5.1.13.3. Higiene do ambiente, das pessoas e dos serviços;

5.1.5.1.13.4. Higiene do alimento “in natura” no armazenamento, no preparo e na hora de servir;

5.1.5.1.13.5. Esterilização de roupas de cama, mesa, banho, sanitários, louças e talheres;

5.1.5.1.13.6. Tratamento e filtragem da água.

5.1.5.1.14. Conservação e Manutenção

5.1.5.1.14.1. Todas as áreas devem estar em condições adequadas de manutenção e conservação;

5.1.5.1.14.1.1. Todos os revestimentos em estado de conservação e manutenção adequadas.

5.1.5.1.15. Atendimento ao Hóspede

- 5.1.5.1.15.1. Presteza e cortesia;
 - 5.1.5.1.15.2. Serviço de despertador;
 - 5.1.5.1.15.3. Estacionamento;
 - 5.1.5.1.15.4. Serviço de manobristas;
 - 5.1.5.1.15.5. Serviço de maleiros;
 - 5.1.5.1.15.6. Serviço de lavanderia;
 - 5.1.5.1.15.7. Serviço de Translado, quando necessário, e de acordo com a solicitação e autorização expressa da CONTRATANTE;
 - 5.1.5.1.15.8. Gerência e administração capacitada para hospedagem a estrangeiros com atendimento trilingüe, sendo obrigatória a língua inglesa;
 - 5.1.5.1.15.9. Identificação adequada dos fornecedores dos serviços;
 - 5.1.5.1.15.10. Apresentação, vestimenta e identificação adequada dos funcionários;
 - 5.1.5.1.15.11. Serviço de reserva no período de 16 (dezesesseis) horas;
 - 5.1.5.1.15.12. Serviço de recepção no período de 24 (vinte e quatro) horas;
 - 5.1.5.1.15.13. Serviço de limpeza no período de 16 (dezesesseis) horas;
 - 5.1.5.1.15.14. Serviço de arrumação no período de 16 (dezesesseis) horas;
 - 5.1.5.1.15.15. Serviço de manutenção no período de 16 (dezesesseis) horas;
 - 5.1.5.1.15.16. Serviço de telefonia no período de 24 (vinte e quatro) horas;
 - 5.1.5.1.15.17. Serviço de quarto no período de 24 (vinte e quatro) horas;
 - 5.1.5.1.15.18. Serviço de Portaria e Recepção
 - 5.1.5.1.15.19. Local adequado e fechado para a guarda de bagagem;
 - 5.1.5.1.15.20. Equipamentos informatizados de controle no “check in/ check out”;
 - 5.1.5.1.15.21. Pessoal apto para recepcionar e prestar informações com eficiência e cordialidade, falando fluentemente uma língua estrangeira;
 - 5.1.5.1.15.22. Ambientação/conforto/decoração compatíveis com a categoria;
- 5.1.5.1.16. Alimentação.
- 5.1.5.1.16.1. Deverá disponibilizar de restaurante devidamente climatizado e com condições adequadas de funcionamento;
 - 5.1.5.1.16.2. As refeições (café da manhã, almoço e jantar) deverão ser oferecidas no restaurante do hotel, obedecendo aos horários estabelecidos pela contratada para fornecimento das refeições;
 - 5.1.5.1.16.3. Todos os funcionários da contratada deverão estar uniformizados de forma apropriada com a atividade, deverão também manter perfeito manuseio com os alimentos, e utilizar acessórios adequados para perfeita execução do serviço.
 - 5.1.5.1.16.4. Os serviços abaixo relacionados, quando solicitados pelos hóspedes, devem ser cobrados diretamente dos mesmos, não podendo de forma nenhuma ser repassado através de faturas a esta Universidade sob pena de glosa:
 - 5.1.5.1.16.5. Serviço de telefonia local, celular, interurbana, internacional, fax, etc;
 - 5.1.5.1.16.6. Serviços de lavanderia, tinturaria e assemelhados;

5.1.5.1.16.7. Fornecimento de bebidas de teor alcoólico;

5.1.5.1.16.8. O excedente ao valor máximo de consumo estabelecido no item 5.3.1.5.6.

5.1.5.1.16.10. Outros serviços não afins com a atividade hoteleira, que se caracterizem como particulares

5.1.5.1.16.11. O consumo de acompanhantes que não estiverem devidamente autorizados por esta Universidade através da requisição de hospedagem, deverá ser cobrado diretamente pela direção do empreendimento hoteleiro ao hóspede ou ao acompanhante.

5.1.5.1.16.12. A despesa com alimentação realizada pelo hóspede, bem como o consumo do frigobar, deverá ser discriminada, mediante comprovação da prestação de contas do hóspede, devidamente assinada pelo mesmo, apresentada a esta Universidade Federal do Maranhão juntamente com a fatura dos serviços de hospedagem.

5.1.5.1.16.13. Ajustam as partes, que na hipótese de o tempo de permanência e/ou horários de chegada ou partida impedir o pernoite do hóspede, o valor da diária para o dia respectivo corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do preço fixado na proposta.

5.1.5.1.16.14. Os serviços, objeto deste Termo de Referência, serão prestados mediante “Solicitação de Hospedagem” por parte da Unidade requisitante, e autorização escrita expedida pela Seção de Concessão de Diárias e Passagens – SCDDP/PPGT/UFMA “Ordem de Reserva de Hotel” à Contratada.

5.1.5.1.17. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.1.5.1.17.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.1.5.1.17.1.1. As diárias devem conter obrigatoriamente o café da manhã, porém a empresa a ser contratada deverá ter restaurante próprio para o fornecimento de almoço e jantar aos hóspedes quando solicitado pelos mesmos, obedecendo o estabelecido no item 5.17.2.12;

5.1.5.1.17.1.2. A empresa a ser contratada deverá apresentar fatura e as notas fiscais de serviço (hospedagem) e de materiais (alimentos consumidos), devendo ser anexados aos mesmos os cupons fiscais de consumo de cada hóspede, devidamente identificado e assinado pelos mesmos;

5.1.5.1.17.1.3. Os quantitativos apresentados na presente contratação têm caráter meramente estimativo, reservando-se a esta Universidade Federal do Maranhão a contratar segundo sua necessidade.

5.1.5.1.17.1.4. Durante o período de vigência da presente contratação, a contratada deverá manter-se em condições de atender todas as solicitações provenientes desta Universidade.

5.1.5.1.17.1.5. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.1.5.1.17.1.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.1.5.1.18. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.1.5.1.18.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.6.1. A Contratada designará facultativamente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. Fiscalização

6.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8. Fiscalização Técnica

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.9. Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9.3. Além do disposto acima, a fiscalização e a Gestão do Contrato e a fiscalização serão realizadas pelo setor de Serviço de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP/PPGT da UFMA, que executará as ações definidas neste Termo de Referência, através de servidores especialmente nomeados para esta função.

6.9.4. A comunicação com a contratada, no que diz respeito à autorização das hospedagens, será feita através de e-mail, disponibilizado pela contratada para tal fim, no qual esta Universidade enviará a autorização e/ou formulário de concessão de hospedagem, contendo a identificação do(s) hóspede(s), tipo de apartamento e período de hospedagem.

6.9.5. Extraordinariamente, por motivos que impeçam o envio da referida autorização por e-mail, servidor formalmente designado poderá solicitar a reserva de hospedagem por meio telefônico, enviando em seguida, o formulário de concessão de hospedagem.

6.10. Gestor do Contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.10.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no apêndice II.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. Do recebimento

7.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (DEZ) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

1.

1.1. 7.3.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.3.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.3.6.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.3.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (QUINZE) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.3.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.8.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.3.8.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.3.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

1. 7.3.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.3.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.4. Liquidação

7.4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.4.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.4.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.4.3.1. o prazo de validade;

7.4.3.2. a data da emissão;

7.4.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.4.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.4.3.5. o valor a pagar; e

7.4.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

1. 7.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.5. Prazo de pagamento

7.5.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.5.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.6. Forma de pagamento

7.6.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

8.2. Regime de execução

8.2.1. O regime de execução do contrato será empreitada por Preço Unitário.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, não poderão participar deste certame os fornecedores que:

8.3.1.1. Que não atendam às condições deste Termo de Referência de seus anexos;

8.3.1.2. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão

8.4. Habilitação jurídica

8.4.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira

- 8.6.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.6.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.6.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.6.3.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - 8.6.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
 - 8.6.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 8.6.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.6.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.6.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.6.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.7. Qualificação Técnica

- 8.7.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.7.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.7.3. A contratada deverá apresentar:

8.7.3.1. Certificado de cadastro no Instituto Brasileiro do Turismo em Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - EMBRATUR, conforme Decreto nº 7.381, de 2 de dezembro de 2010, Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 e Portaria MTUR nº 105, de 20 de junho de 2018;

8.7.4. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.7.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.7.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 455.895,50

1.

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 455.895,50 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.1 deste instrumento.

10. Adequação orçamentária

10.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente

10.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUILHERME FREDERICO SOUZA DE ABREU

Diretor de Administração/PPGT/UFMA



Assinou eletronicamente em 19/12/2023 às 13:12:47.

VALERIA PINHEIRO PAVAO

Diretora do Serviço de Concessão de Diárias e Passagens/PPGT/UFMA



Assinou eletronicamente em 19/12/2023 às 11:53:26.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - APENDICE I ETP.pdf (10.39 MB)
- Anexo II - APEDICE II IMR TR HOSP. .pdf (368.1 KB)
- Anexo III - APENDICE III TR HOSP COTA.pdf (850.3 KB)

Anexo I - APENDICE I ETP.pdf

Estudo Técnico Preliminar 32/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23115.027040/2023-10

2. Descrição da necessidade

2.1. A Contratação da prestação de serviços de hospedagem em hotel na Cidade de São Luís/MA, para atender as necessidades da UFMA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	CATSER	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Fornecimento de Hospedagem em Apartamentos Single (Luxo 3 estrelas), com café da manhã, internet, boa iluminação para leitura, escrivaninha para trabalho, frigobar, ar condicionado, televisão e banheiro privativo no apartamento, com sistema de água quente/fria	400	Diária		R\$ 239,71	R\$ 95.884,00
2	Fornecimento de Hospedagem em Apartamentos Single (Luxo 3 estrelas), com café da manhã, internet, boa iluminação para leitura, escrivaninha para trabalho, frigobar, ar condicionado, televisão e banheiro privativo no apartamento, com sistema de água quente/fria (COTA EXCLUSIVA)	100	Diária		R\$ 239,71	R\$ 23.971,00
3	Fornecimento de Hospedagem em Apartamentos Duplo (Luxo 3 estrelas), com café da manhã, internet, boa iluminação para leitura, escrivaninha para trabalho,	150	Diária		R\$ 271,14	R\$ 40.671,00

	Frigobar, ar condicionado, televisão e banheiro privativo no apartamento, com sistema de água quente/fria				
4	Fornecimento de Hospedagem em Apartamentos Triplo (Luxo 3 estrelas), com café da manhã, internet, boa iluminação para leitura, escrivaninha para trabalho, frigobar, ar condicionado, televisão e banheiro privativo no apartamento, com sistema de água quente/fria	75	Diária	3980	R\$ 393,43 R\$ 29.507,25
5	Fornecimento de Hospedagem em Apartamentos Single (Luxo 4 estrelas), com café da manhã, internet, boa iluminação para leitura, escrivaninha para trabalho, frigobar, ar condicionado, televisão e banheiro privativo no apartamento, com sistema de água quente/fria	400	Diária		R\$ 343,71 R\$ 137.484,00
6	Fornecimento de Hospedagem em Apartamentos Single (Luxo 4 estrelas), com café da manhã, internet, boa iluminação para leitura, escrivaninha para trabalho, frigobar, ar condicionado, televisão e banheiro privativo no apartamento, com sistema de água quente/fria (COTA EXCLUSIVA)	100	Diária		R\$ 343,71 R\$ 34.371,00
7	Fornecimento de Hospedagem em Apartamentos Duplo (Luxo 4 estrelas), com café da manhã, internet, boa iluminação para leitura, escrivaninha para trabalho, Frigobar, ar condicionado, televisão e banheiro privativo no apartamento, com sistema de água quente/fria	150	Diária		R\$ 364,57 R\$ 54.685,50

8	Fornecimento de Hospedagem em Apartamentos Triplo (Luxo 4 estrelas), com café da manhã, internet, boa iluminação para leitura, escrivaninha para trabalho, frigobar, ar condicionado, televisão e banheiro privativo no apartamento, com sistema de água quente/fria	75	Diária	R\$ 524,29	R\$ 39.321,75
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$ 455.895,52

2.3. Justificativa

2.3.1. A Universidade Federal do Maranhão nos últimos anos apresenta crescimento exponencial no número de cursos fora da capital e, conseqüentemente, do número de professores e técnicos. Tal crescimento acarreta a necessidade de atendimento tanto aos servidores da instituição de outras cidades do estado, quanto a convidados, palestrantes, professores e autoridades de outros locais que participam dos eventos promovidos pela UFMA, bancas de concursos ou defesas de trabalhos de conclusão de cursos. Diante disto, surge a necessidade de a Universidade, disponibilizar uma estrutura mínima que atenda a esta demanda.

2.4. Do Fundamento Legal:

a) A presente demanda atende ao comando legal do art. 37 da Constituição Federal, em especial, o disposto no inciso XXI, quanto a obrigatoriedade da licitação previamente ao contrato, além de atender os princípios constitucionais constante no "caput" do referido artigo, com o objetivo da contratação de serviços, mediante procedimentos administrativos pré-definidos e a qual a Universidade Federal do Maranhão está sujeita para a obtenção do serviços continuados de hospedagem em hotel (com classificação mínima 3 e 4 estrelas) em funcionamento na Cidade de São Luís /MA, objetivando atender ao interesse público (res publica) e permitindo o funcionamento regular desta Universidade, de maneira que as solenidades de interesse desta UFMA sejam realizados de maneira eficiente obedecendo e de acordo com a programação estabelecidas por seus coordenadores.

b) no presente caso, por se tratar de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, observar-se-á obrigatoriamente a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, para aquisição de bens e serviços comuns.

2.5. Da Justificativa para adoção ao Sistema de Registro de Preço - SRP:

a) O Sistema de Registro de Preços se justifica conforme o DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023

b) Ressalta-se que a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para contratação de serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano em Ata para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.

c) A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços, que terá previsão de entregas parceladas, conforme demanda e cronograma de eventos e solenidades desta UFMA, uma vez que segundo Decreto nº 11.462/2023: Art. 3º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I – Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

V - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.6. Da justificativa acerca da natureza continuada do serviço:

a) os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público e o funcionamento das atividades finalísticas do órgão.

b) a contratação dos serviços em tela possui natureza continuada por serem essenciais à Universidade Federal do Maranhão para o desempenho de suas atribuições e cumprimento do calendário acadêmico, cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades finalísticas, bem como ao seu suporte. Dessa forma, para que não haja dispêndio de tempo e recursos materiais e humanos empregados na instrução processual de uma nova contratação a cada exercício, resta por configurada a necessidade de que a contratação se estenda por mais de um exercício financeiro.

c) Assim, a contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro, visto que sua manutenção contínua é imprescindível, além de estar voltado para o funcionamento das rotinas administrativas e acadêmicas do Órgão, na forma do inciso XV do art. 6 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta: XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Administração/PPGT/UFMA	Guilherme Frederico Souza de Abreu
Serviço de Concessão de Diárias e Passagens/PPGT/UFMA	Valeria Pinheiro Pavao

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1.

4.1. Requisitos de localização

4.1.1. O hotel a ser contratado deverá estar situado na cidade de São Luís, capital do estado do Maranhão, de modo a facilitar a logística de transporte até o campus sede da Universidade.

4.2. Requisitos de Classificação

4.2.1. Será adota o Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem (SBClass), instituída pela Portaria nº 100, de 16 de junho de 2011, do Ministério do Turismo.

4.3. Dos tipos de meios de hospedagem:

4.3.1. Será requerido o tipo de hospedagem classificado como hotel: estabelecimento com serviço de recepção, alojamento temporário, com ou sem alimentação, ofertados em unidades individuais e de uso exclusivo dos hóspedes, mediante cobrança de diária (inciso I, art. 7º);

4.3.2. Este meio de hospedagem foi escolhido por apresentar, via de regra, maior quantidade de quartos disponíveis para atendimento da demanda, maior estrutura de atendimento e maior conforto aos usuários a um valor acessível.

4.3. Da categoria do meio escolhido

4.3.1. O hotel deverá possuir as categorias 3 e 4 estrelas, a depender do item do objeto, e possuir os serviços relacionados abaixo:

4.4. Do estabelecimento

4.4.1. o estabelecimento deverá atender ao disposto no art. 1º e 7º, da Portaria MTUR Nº 100, de 16 de junho de 2011, que versam sobre os requisitos de infraestrutura, serviços e sustentabilidade para categoria hotel.

4.4.2. As instalações, móveis e equipamentos do hotel devem estar em condições higiênico sanitárias adequadas de acordo com as normas da ANVISA.

4.4.3. O estabelecimento deverá ter funcionário disponível para a recepção durante 24h por dia;

4.4.4. A sinalização exterior deve estar clara e em bom estado de conservação;

4.4.5. O sistema de sinalização interno deve permitir fácil acesso e circulação por todo o estabelecimento;

4.4.6. Deve haver área ou local específico para o serviço de recepção;

4.4.7. Estado de conservação e manutenção dos equipamentos e do mobiliário deve estar em boas condições;

4.4.8. A Contratada deve disponibilizar EPIs (álcool em gel a 70%, máscaras, luvas descartáveis) para os seus profissionais que atuem diretamente na prestação do serviço de hotelaria (Camareira, recepcionista, lavadeiras, serventes de limpeza etc.);

4.4.9. O estabelecimento deverá seguir as orientações das autoridades sanitárias e os decretos estadual e municipal referente ao controle da COVID-19.

4.5. Dos quartos

4.5.1. Estado de conservação e manutenção das instalações e da construção em boas condições;

4.5.2. Estado de conservação e manutenção dos equipamentos e do mobiliário em boas condições;

4.5.3. Os quartos devem possuir tranca interna;

4.5.4. Os quartos devem possuir armário, closet ou local específico para a guarda de roupas;

4.5.5. Os quartos deverão ser exclusivos, isto é, sem necessidade de compartilhar o quarto com outros hóspedes além dos indicados pela contratada;

4.5.6. Todos os quartos utilizados deverão possuir banheiro interno (suíte), com água quente/fria disponível e ar-condicionado;

4.5.7. Roupas de cama, banho e colchão devem estar em bom estado de conservação;

4.5.8. Travesseiro e cobertor suplementar deverão ser disponibilizados sem custo adicional quando solicitado, devendo ser ofertado no mínimo uma unidade de cada item por hóspede, podendo ser repostos de acordo com a necessidade;

4.5.9. Os quartos devem possuir: cesto de lixo; cortinas ou persianas (ou corta luz); copos; tapete ou toalha de piso no banheiro;

4.5.10. O banheiro deve contar com suporte ou apoio para produtos de banho no box.

4.5.11. O lavatório deve possuir bancada e espelho;

4.5.12. Deverá ser ofertado no mínimo um sabonete, uma toalha de banho e rosto por hóspede;

4.5.13. A Contratada deve realizar, diariamente, a arrumação e limpeza dos apartamentos, incluindo higienização dos banheiros e disponibilizar sempre papel higiênico;

4.5.14. As roupas de cama devem estar limpas e devem ser trocadas no mínimo em dias alternados;

4.5.15. As roupas de banho devem estar limpas e devem ser trocadas diariamente ou sempre que necessário.

4.6. Acessibilidade

4.6.1. O estabelecimento deverá fornecer, caso solicitado, cadeira de rodas e cadeira adaptada para banho, conforme dispõe o decreto Nº 9.296, de 1º de março de 2018, que regulamenta o art. 45 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

4.6.2. O local deve conter, no mínimo, um quarto que atenda as normas de acessibilidade além das áreas comuns.

4.6.3. O local deverá atender as normas de acessibilidade no que se refere as áreas comuns, tais como: refeitório, banheiro, recepção e áreas externas.

4.6.4. O local deve oferecer segurança e acessibilidade de veículos à porta do estabelecimento, conforme regulamentação de acessibilidade para Portadores de Necessidades Especiais - PNE.

4.7. Informações complementares de funcionamento

4.7.1. Check-in e check out: tendo em vista a especificidades da contratação, ou seja, fica estabelecido que a diária será iniciada conforme horário efetivo do check-in.

4.7.2. A diária terá duração de 24h, a partir do início, conforme item 4.7.1.

4.7.3. O pernoite atenderá os hóspedes que utilizarem um período curto, não caracterizando diária, com carga horária de até 8 horas a partir do horário de chegada. o Tempo de hospedagem deverá ser contada da entrada do hóspede no check-in até horário de saída check- out;

4.7.4. O local deve prover aos hóspedes medidas de segurança, como por exemplo: circuitos internos de TV, dispositivos bloqueadores liberados por chave magnética nos elevadores ou outras que se façam necessárias;

4.8. Do fornecimento de refeições

4.8.1. Os alimentos deverão ser servidos em boas condições, preparados com gêneros de qualidade, com boa apresentação e sabor agradável, devendo ser produzidos dentro das exigências de higiene, técnicas culinárias e de acordo com as normas estabelecidas pela RDC - 216 de 15 de setembro de 2004 –ANVISA/MS.

4.8.2. O serviço de alimentação deverá dispor de Manual de Boas Práticas e de Procedimentos Operacionais Padronizados. Esses documentos devem estar acessíveis aos funcionários envolvidos na produção de alimentos.

4.8.3. As áreas de exposição do alimento preparado e de consumação ou refeitório devem ser mantidas organizadas e em adequadas condições higiênico-sanitárias. Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas devem ser compatíveis com as atividades, em número suficiente e em adequado estado de conservação.

4.8.4. A diária ou pernoite deverá contemplar o café da manhã, o qual seguirá as especificações prevista neste estudo preliminar e no termo de referência.

4.8.5. O hotel deverá estar apto a fornecer as refeições, no mínimo, nos horários estabelecidos abaixo:

Café da manhã - 06h às 10:00 (incluso na diária sem valor adicional)

Almoço - 12:00 às 14:00

Jantar - 18:00 às 20h

4.8.6. Qualquer consumo referente à almoço/jantar, ou qualquer refeição que não seja o café da manhã, fica estabelecido o limite máximo de R\$ 100,00 por hóspede, caso ultrapasse esse valor, fica a cargo do hóspede o pagamento da despesa.

4.8.7. Os hóspedes podem necessitar realizar refeições fora do horário estipulado no item 4.8.5. Nestes casos, a contratada deverá dispor de refeição no horário que for solicitado.

4.8.8. Os serviços só serão pagos quando efetivamente utilizados.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica

5.2. Os serviços de hospedagem a serem contratados tem grande disponibilidade na cidade de São Luís / MA, considerando grande número de hotéis existente na cidade, os quais atendem as exigências desta UFMA. A modalidade de licitação Registro de Preço adotada para realização da presente contratação justifica-se pela falta de precisão dos quantitativos de hospedagens a serem utilizadas por esta Universidade durante a vigência do contrato (2023 / 2024).

5.3. Fora pesquisado em plataformas virtuais, sites específicos em reserva de hotéis, e também no site de compras governamentais Banco de Preços, a fim de obter preços de diárias mais condizentes com a realidade, com todos os parâmetros exigidos no objeto desta contratação incluso no preço.

5.4. Na pesquisa em sites específicos em reserva de hotéis, acessamos às plataformas mais utilizadas no mercado, onde obtivemos o preço médio estimado através de média entre 3 (três) preços de diárias respectivamente, conforme sua classificação:

3 ESTRELAS								
Plataforma: TRIVAGO								
1			2			3		
Litoranea Praia Hotel			SLZ Lagoa Hotel			Costa Atlântico		
TIPO QUARTO	UNID DE MÉDIDA	PREÇO UNITÁRIO	TIPO QUARTO	UNID DE MÉDIDA	PREÇO UNITÁRIO	TIPO QUARTO	UNID DE MÉDIDA	PREÇO UNITÁRIO
Single	Diária	R\$ 225,00	Single	Diária	R\$ 240,00	Single	Diária	R\$ 197,00
Duplo		R\$ 250,00	Duplo		R\$ 263,00	Duplo		R\$ 201,00
Triplo		R\$ 333,00	Triplo		R\$ 359,00	Triplo		R\$ 259,00
3 ESTRELAS								
Plataforma: BOOKING								
1			2			3		
Hotel Costa do Calhau			Abbeville Hotel Torre I - II			Ibis São Luís		
TIPO QUARTO	UNID DE MÉDIDA	PREÇO UNITÁRIO	TIPO QUARTO	UNID DE MÉDIDA	PREÇO UNITÁRIO	TIPO QUARTO	UNID DE MÉDIDA	PREÇO UNITÁRIO
Single	Diária	R\$ 212,00	Single	Diária	R\$ 238,00	Single	Diária	R\$ 319,00
Duplo		R\$ 247,00	Duplo		R\$ 251,00	Duplo		R\$ 369,00
Triplo		R\$ 328,00	Triplo		R\$ 332,00	Triplo		R\$ 688,00
MÉDIA 3 ESTRELAS								
TIPO QUARTO	UNID DE MÉDIDA	PREÇO UNITÁRIO						
Single	Diária	R\$ 239,71						
Duplo		R\$ 271,14						
Triplo		R\$ 393,43						
4 ESTRELAS								
Plataforma: TRIVAGO								
1			2			3		
Rio Poty Hotel			Brisamar Hotel			Hotel Luzeiros		
TIPO QUARTO	UNID DE MÉDIDA	PREÇO UNITÁRIO	TIPO QUARTO	UNID DE MÉDIDA	PREÇO UNITÁRIO	TIPO QUARTO	UNID DE MÉDIDA	PREÇO UNITÁRIO
Single	Diária	R\$ 224,00	Single	Diária	R\$ 311,00	Single	Diária	R\$ 425,00
Duplo		R\$ 273,00	Duplo		R\$ 327,00	Duplo		R\$ 469,00
Triplo		R\$ 317,00	Triplo		R\$ 421,00	Triplo		R\$ 914,00
4 ESTRELAS								
Plataforma: BOOKING								

1			2			3		
Calhau Praia Hotel			Brisamar Hotel			Rio Poty Hotel		
TIPO QUARTO	UNID DE MÉDIDA	PREÇO UNITÁRIO	TIPO QUARTO	UNID DE MÉDIDA	PREÇO UNITÁRIO	TIPO QUARTO	UNID DE MÉDIDA	PREÇO UNITÁRIO
Single	Diária	R\$ 350,00	Single	Diária	R\$ 432,00	Single	Diária	R\$ 206,00
Duplo		R\$ 350,00	Duplo		R\$ 432,00	Duplo		R\$ 217,00
Triplo		R\$ 441,00	Triplo		R\$ 672,00	Triplo		R\$ 309,00
MÉDIA 4 ESTRELAS								
TIPO QUARTO	UNID DE MÉDIDA	PREÇO UNITÁRIO						
Single	Diária	R\$ 343,71						
Duplo		R\$ 364,57						
Triplo		R\$ 524,29						

5.5. Na pesquisa no site de compras Governamentais, encontramos licitações com o objeto parcialmente semelhante aos itens com classificação de 3 estrelas, não obtivemos resultados ao pesquisar itens com classificação de 4 estrelas, o que restringiu a apuração de preço estimado através do Banco de Preço, conforme demonstração abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

CNPJ: 06.279.103/0001-19

Telefone: (98) 3272-8858



Relatório de Cotação: COTAÇÃO - EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE HOTEIS - HOSPEDAGEM UFMA

Pesquisa realizada entre 17/05/2023 10:24:56 e 17/05/2023 10:36:48

Relatório gerado no dia 17/05/2023 10:39:21 (IP: 2804:d4b:7700:7800:d57c:86da:3c2c:8fa6)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) QUARTO TRIPLO	3	150 Unidades	R\$ 293,67 (un)	-	R\$ 293,67	R\$ 44.050,50
2) QUARTO DUPLO	3	300 Unidades	R\$ 243,24 (un)	-	R\$ 243,24	R\$ 72.972,00
3) QUARTO SINGLE	3	1.000 Unidades	R\$ 209,33 (un)	-	R\$ 209,33	R\$ 209.330,00

Valor Global: R\$ 326.352,50

1.

5.6. Diante do exposto, fora pesquisado em site específicos de reserva de hotel, conforme especificações exigidas neste bojo, para apuração de preços de hotel com classificação mínima 3 e 4 estrelas conforme demonstração no ANEXO II deste instrumento.

5.7. A pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros dispostos no Art. 5º e seus Incisos, da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

5.8. Considerações Finais:

5.8.1. O valor global estimado da presente contratação é de R\$ 448.809,50. Os valores foram obtidos mediante média entre o preço de hospedagem de (três) hotéis localizados em São Luís, em site especializado de reserva hotéis, aplicado todos os filtros correlatos ao exigido neste bojo, a fim de chegar-se a um valor similar ao habitual.

5.9. Justificativa Pelo não uso do Pannel de Preço/Banco de Preço

5.9.1. Justificamos que foram consultados o Sistema “Banco de Preços”, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado, mas devido a especificidade do objeto, comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados “engessados”, não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade da UFMA descrita detalhadamente neste Estudo Técnico Preliminar. O objeto em tela é a

5.9.2. Contratação da prestação de serviços continuados de hospedagem em hotel (com classificação mínima 3 e 4 estrelas) em funcionamento na Cidade de São Luís/MA, através do Sistema de Registro de Preço (SRP). Sendo assim, para a formação de preço da contratação supracitada, se fez necessário a observação de vários parâmetros relevantes desta UFMA que não se conseguiu verificar através dos filtros disponíveis no Sistema Banco de Preço/ Pannel de Preço, em decorrência da especificidade do objeto. Desta forma, não sendo possível tecnicamente comparar os objetos de pregões encontrados, quantidades fornecidas, condições comerciais praticadas, localização e correlacionar outras especificações.

5.9.3. Para orçamentação da contratação, foram consultados preços através de sites especializados em reserva de hotéis, com localidade em São Luís/Maranhão e classificação mínima de 3 e 4 estrelas. afim de chegar-se a média equivalente à usual no mercado e evitar apuração de preços inferiores ou superestimados, incompatíveis com a realidade.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares abrange a Contratação de Hotel para prestação de serviços continuados de hospedagem (com classificação mínima 3 e 4 estrelas) em funcionamento na Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, através de Sistema de Registro de Preço. A Empresa vencedora da licitação disponibilizará para cada solicitação de reserva os serviços de hospedagem com café da manhã; refeições isoladas (Café da Manhã/Almoço/Jantar) através de solicitação formal e qualquer consumo referente à almoço/jantar, ou qualquer refeição que não seja o café da manhã, fica estabelecido o limite máximo de R\$ 100,00 por hospede, caso ultrapasse esse valor, fica a cargo do hospede o pagamento da despesa.

6.2. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

6.2.1. Utilização de hotel de modo exclusivo a contratar a hospedagem, com café da manhã incluso, e o fornecimento de refeição para o(s) hospede(s), caso haja necessidade.

6.3. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.3.1. A opção descrita no item 6.1.1. foi escolhida como opção em virtude da dinâmica dos professores, especialistas e palestrantes, os quais necessitam da hospedagem e refeições para viabilizar a sua estadia na cidade quando perdurar sua participação nas solenidades desta UFMA. Além disso, garante-se a segurança e o conforto adequados para estes indivíduos, uma vez que estes estabelecimentos já possuem vigilância patrimonial, limpeza do ambiente, etc.

6.4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

6.4.1. A hospedagem deverá ocorrer mediante solicitação da contratante, que indicará o tipo de quarto (para 1, 2 ou 3 pessoas), diária e/ou refeição, com o(s) nome(s) completo(s), o dia e horário prováveis de chegada, bem como a previsão de saída.

6.4.2. Fica a contratada obrigada a aceitar solicitações realizadas com, no mínimo, 48h de antecedência.

6.4.3. Excepcionalmente, considerando a imprevisibilidade das demandas e do funcionamento dos postos de viagem, disponibilidade de passagens, etc. poderá haver solicitação de hospedagem com menos de 48h.

6.4.4. A solicitação de hospedagem ocorrerá através de e-mail, sendo definido pela contratante as pessoas aptas a solicitarem.

6.4.5. Os serviços serão solicitados conforme demanda da contratante, não havendo quantidade mínima ou máxima por dia ou mês, estando limitado ao quantitativo anual estabelecido no contrato.

6.4.6. A hospedagem deve ocorrer em acomodações (quartos) com banheiro exclusivo (suíte) para hospedagem de forma exclusiva, isto é, sem necessidade de compartilhar o quarto com outros hóspedes além do solicitado pela contratante.

6.4.7. Deverá ser realizada diariamente a limpeza e arrumação dos quartos, incluindo higienização do banheiro.

6.4.8. Não deverão ser disponibilizados outros itens alimentícios além dos previstos nestes estudos preliminares e no termo de referência, exceto se o hóspede decidir custeá-los por conta própria.

6.4.9. A diária será executada por um período de 24 horas, sendo iniciada no momento em que o hóspede faz o check-in.

6.5. Das disposições gerais

6.5.1. Deverá ser disponibilizado telefone para contato que funcione 24h por dia.

6.5.2. Check-in e check out: tendo em vista a especificidades da contratação, ou seja, destinada aos palestrantes, professores e demais profissionais correlatos que ministrarão eventos e solenidades nesta UFMA, indivíduos esses que não possuem horários fixos nem de chegada nem de saída, fica estabelecido que a diária será iniciada conforme horário efetivo do check-in.

6.5.3. A diária terá duração de 24h, a partir do início do check-in.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo de diárias para 1,2 e 3 pessoas foi estabelecido com base no acompanhamento da execução do contrato CT. Nº 16/2018 – SICON, atualmente vigente.

7.1.1. Em levantamento realizado através do Sistema SIPAC, processo originado para o contrato vigente para os anos de 2018 a 2023, e retorno dos eventos pós pandemia da COVID 19, registramos os seguintes quantitativos de hospedagens e compreendendo todos os tipos licitados. Optamos em realizar a presente contratação nos quantitativos abaixo, considerando uma margem adicional nos números de hospedagens.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1	Fornecimento de Hospedagem em Apartamentos Single (Luxo 3 estrelas), com café da manhã, internet, boa iluminação para leitura, escrivaninha para trabalho, frigobar, ar condicionado, televisão e banheiro privativo no apartamento, com sistema de água quente/fria	400	Diária
2	Fornecimento de Hospedagem em Apartamentos Single (Luxo 3 estrelas), com café da manhã, internet, boa iluminação para leitura, escrivaninha para trabalho, frigobar, ar condicionado, televisão e banheiro privativo no apartamento, com sistema de água quente/fria (COTA EXCLUSIVA)	100	Diária
3	Fornecimento de Hospedagem em Apartamentos Duplo (Luxo 3 estrelas), com café da manhã, internet, boa iluminação para leitura, escrivaninha para trabalho, Frigobar, ar condicionado, televisão e banheiro privativo no apartamento, com sistema de água quente/fria	150	Diária

4	Fornecimento de Hospedagem em Apartamentos Triplo (Luxo 3 estrelas), com café da manhã, internet, boa iluminação para leitura, escrivaninha para trabalho, frigobar, ar condicionado, televisão e banheiro privativo no apartamento, com sistema de água quente/fria	75	Diária
5	Fornecimento de Hospedagem em Apartamentos Single (Luxo 4 estrelas), com café da manhã, internet, boa iluminação para leitura, escrivaninha para trabalho, frigobar, ar condicionado, televisão e banheiro privativo no apartamento, com sistema de água quente/fria	400	Diária
6	Fornecimento de Hospedagem em Apartamentos Single (Luxo 4 estrelas), com café da manhã, internet, boa iluminação para leitura, escrivaninha para trabalho, frigobar, ar condicionado, televisão e banheiro privativo no apartamento, com sistema de água quente/fria (COTA EXCLUSIVA)	100	Diária
7	Fornecimento de Hospedagem em Apartamentos Duplo (Luxo 4 estrelas), com café da manhã, internet, boa iluminação para leitura, escrivaninha para trabalho, Frigobar, ar condicionado, televisão e banheiro privativo no apartamento, com sistema de água quente/fria	150	Diária
8	Fornecimento de Hospedagem em Apartamentos Triplo (Luxo 4 estrelas), com café da manhã, internet, boa iluminação para leitura, escrivaninha para trabalho, frigobar, ar condicionado, televisão e banheiro privativo no apartamento, com sistema de água quente/fria	75	Diária

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 455.895,50

8.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 455.895,50 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Nove e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

8.1.1. Estimativa de preços para a presente contratação foi realizada através de pesquisa em site de compras Governamentais, a saber, Banco de Preços, onde fora localizados preço semelhante apenas dos itens referente aos hotéis 3 estrelas,.

8.1.2. A cargo de visualização de preço usual do mercado e o coletado no Banco de Preço, fora pesquisado em sites específicos em reserva de hotel, a fim de buscar o preço usual de mercado do ramo hoteleiro estabelecidas na cidade de São Luís, e preço mais condizente com a realidade considerando as especificações técnicas estabelecidas neste instrumento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A licitação será realizada por regime de empreitada por preço unitário, composta por itens envolvendo as diárias para 1,2 ou 3 pessoas, com classificação mínima de 3 e 4 estrelas respectivamente, sendo essas com o café da manhã incluso, bem como o fornecimento das refeições (almoço, lanche e jantar), quando solicitado, obedecendo o valor máximo de consumo por hospede, caso ultrapasse fica a cargo do hospede o pagamento da despesa.

a) Ainda sobre a logística, há que se atentar que a UFMA, na maioria das vezes, é responsável pelo traslado dos profissionais palestrantes, docentes, e demais correlatos, na chegada em São Luís/MA ou retorno. De forma geral, a chegada/retorno é feito por transporte rodoviário e ou aviário. Nestes casos, há horário exato de embarque/desembarque, de modo que a UFMA precisa garantir a logística adequada e tempestiva.

b) Importante salientar que a logística mencionada no item A é realizada pela UFMA e a depender do volume de palestrantes e correlatos, no dia, estes deslocamentos podem sofrer atrasos ou antecipações, e haver indisponibilidade de vagas para hospedagem caso apenas 1 (uma) empresa atenda a todos os itens.

9.2. Neste sentido, esclarecemos que nossa análise aponta para o PARCELAMENTO do objeto. Uma vez que quando reparamos o conjunto de serviços especificados, e a possibilidade de diversificação de empresas pleiteadas para prestar o serviço, bem como, a disponibilidade e ampla escolha conforme necessidade de hospedagem, e seguindo ao princípio da economicidade.

9.2.1. Vale destacar que, para melhor atendimento de forma célere e eficiente, fica vedado a contratação de agências de viagens, uma vez que nesse instrumento é exigido café da manhã incluso, bem como o fornecimento das refeições (almoço, lanche e jantar), quando solicitado, conforme exarado no item 9.1. deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se aplica, dada as especificidades da contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A previsão para esta contratação está cadastrada no Plano Anual de Contratações de 2023 no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), nº 514/2023 conforme anexo neste Estudo Técnico Preliminar.

11.2. No tocante ao planejamento de compras, a nova Lei de Licitações, a Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", como princípio, entre outros, o do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso", dispondo sobre algo similar no seu artigo 47, inciso II, mencionando o princípio do parcelamento como obrigatório "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso". Diante disso, a presente contratação será por empreitada de menor preço por item, observando e de acordo com o artigo 47 desta lei.

11.3. Em virtude da falta de previsibilidade exata do número de hospedagens a serem contratadas, bem como da disponibilidade orçamentária para o ano 2023/2024, foi adotado o sistema de registro de preços para fins de licitação e contratação do presente serviço.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Espera-se que os professores, palestrantes, especialistas e demais profissionais correlatos, os quais ministrarão eventos e solenidades nesta UFMA- possuam suporte adequado para viabilizar sua estadia enquanto perdurar sua participação no evento.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. As providências a serem adotadas estão contidas no termo de referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Aplica-se ao presente processo licitatório as disposições estabelecidas na 3ª edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (2020), que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambientais, devendo a empresa participante adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

14.1.1. Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

14.1.2. Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;

14.1.3. Observe a resolução CONAMA nº 20 de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

14.1.4. Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;

14.1.5. Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados, destinando-os às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis;

14.1.6. Respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

14.1.7. Observe a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

1.1. O presente processo foi instruído tendo por base a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e suas alterações posteriores, **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

1.2. Informamos que a equipe de planejamento, além de analisar a vantajosidade da contratação, verificou ainda a necessidade dos serviços para atender as atividades realizadas por servidores da instituição de outras cidades do Estado, quanto a convidados, palestrantes, professores e autoridades de outros locais que participam dos eventos promovidos pela UFMA, bancas de concursos ou defesas de trabalhos de conclusão de cursos.

1.3. Por fim, declaramos a viabilidade da contratação nos termos ora expostos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VALERIA PINHEIRO PAVAO

Chefe Seção de Concessão de Passagens e Diárias /PPGT



Assinou eletronicamente em 17/10/2023 às 10:34:28.

GUILHERME FREDERICO SOUZA DE ABREU

Diretor de Administração/PPGT



Assinou eletronicamente em 17/10/2023 às 10:36:50.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DFD514_2023__3_.pdf (44.24 KB)
- Anexo II - ANEXO II - RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO.pdf (10.89 MB)

Anexo I - DFD514_2023__3_.pdf

Número do Documento de Formalização da Demanda: 514/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PPGT - 2101	05/06/2023 00:00	154041	GUILHERME FREDERICO SOUZA DE ABREU

Descrição sucinta do objeto

Contratação da prestação de serviços continuados de hospedagem em hotel (com classificação mínima 3 estrelas) em funcionamento na Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão.

Justificativa da prioridade

Visto o encerramento do contrato anterior, bem como a necessidade de hospedagem de profissionais da educação os quais integralizarão e beneficiarão o progresso intelectual da comunidade acadêmica, esta demanda se classifica urgente, pois sua interrupção causariam danos inestimáveis à esta Instituições. Diante disso, há a necessidade de nova contratação por descontinuidade do contrato vigente.

2. Justificativa de necessidade

A presente contratação visa atender às necessidades da Universidade Federal do Maranhão, a qual apresenta crescimento no número de cursos e consequentemente em número de alunos. Tal crescimento acarreta a necessidade de atendimento aos colaboradores e professores que participam de eventos promovidos por esta Instituição, bem como atender aos que participam de bancas de concursos e defesas de teses.

Outrossim, a presente solicitação visa atender aos eventos pré-definidos no Calendário Institucional desta UFMA. O quantitativo foi estimado conforme os exercícios anteriores. A futura contratação visa a hospedagem de forma exequível dos colaboradores e professores que participarão dos eventos pertinente a esta IFES em hotéis de no mínimo 3 (três) estrelas, proporcionando maior comodidade e organização mais eficiente.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE ALOJAMENTO		1,00	326.352,50	326.352,50

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUILHERME FREDERICO SOUZA DE ABREU

DIRETOR - DIAD/PPGT/UFMA

VALERIA PINHEIRO PAVAO

DIRETORA - SCDP/PPGT/UFMA

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

**Anexo II - ANEXO II - RELATÓRIO DE PESQUISA DE
PREÇO.pdf**

São Luís



Filtrar resultados por:

Seus filtros anteriores

- Restaurante 6
- 3 estrelas 8
- Café da manhã incluído 8
- 4 estrelas 3
- 5 estrelas 2
- Banheiro privativo 8
- Cama de casal 7
- Hotel 8

Seu orçamento (por diária)

R\$ 120 - R\$ 400+

Filtros mais usados

- Cancelamento grátis 4
- Cama de casal 7
- Beira-mar 2
- 4 estrelas 3
- Café da manhã incluído 8
- Wi-Fi gratuito 8
- Estacionamento 7
- Aceita pets 2

Sustentabilidade

- Viagem Sustentável 1
Acomodações com ações para tornar sua estadia mais sustentável

Classificação da acomodação

Inclui estrelas e outras classificações

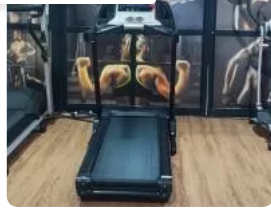
- 2 estrelas 4
- 3 estrelas 8
- 4 estrelas 3
- 5 estrelas 2
- Sem classificação 12

Distância do centro de São Luís

- Menos de 3 km 1
- Menos de 5 km 4

Para se divertir

Café da manhã incluído

Abbeville Hotel Torre I - Torre II ★★★★

Em destaque

São Luís · [Mostrar no mapa](#) · 2,5 km do centro · Perto da praia
1,7 km da praia

Quarto Triplo Standard

Diversos tipos de cama

Café da manhã incluído

Restam 5 quartos por esse preço no nosso site

Bom 7,8
1.341 avaliações

1 diária, 1 adulto

R\$ 238

Impostos e taxas incluídos

[Ver disponibilidade](#)Ganhe um desconto exclusivo neste preço – [Faça o login](#)

Genius

Litorânea Praia Hotel ★★★★São Luís · [Mostrar no mapa](#) · 6,6 km do centro
Beira-mar

Quarto Triplo Standard

2 camas (1 de solteiro, 1 de casal)

Café da manhã incluído

✓ Cancelamento grátis

✓ Não requer pré-pagamento – pague na acomodação

Restam 6 quartos por esse preço no nosso site

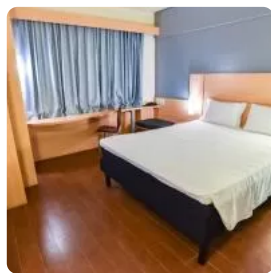
Muito bom 8,0
1.512 avaliações

Localização 9,4

1 diária, 1 adulto

R\$ 350

Impostos e taxas incluídos

[Ver disponibilidade](#)ibis Sao Luis ★★★★São Luís · [Mostrar no mapa](#) · 4,5 km do centro
Beira-mar

Viagem Sustentável - Nível 1

Quarto Standard com 2 Camas de Solteiro

2 camas de solteiro

Café da manhã incluído

✓ Cancelamento grátis

✓ Não requer pré-pagamento – pague na acomodação

Restam 7 quartos por esse preço no nosso site

Bom 7,3
808 avaliações

1 diária, 1 adulto

R\$ 319

+R\$ 16 em impostos e taxas

[Ver disponibilidade](#)

Procurando por um espacinho só seu?

Garanta tranquilidade e privacidade com uma casa ou apartamento inteiro - só pra você!



Café da manhã incluído

SLZ Lagoa Hotel ★★★★São Luís · [Mostrar no mapa](#) · 3,2 km do centro · Perto da praia
1,7 km da praia

Promoção de Férias

Acomodação Dupla Standard

1 cama de casal

Café da manhã incluído

Restam 5 quartos por esse preço no nosso site

Bom 7,9
2.233 avaliações

1 diária, 1 adulto

~~R\$ 348~~ R\$ 270 ⓘ

Impostos e taxas incluídos

[Ver disponibilidade](#)

- Academia 2
- Fitness 2
- Praia 2
- Eventos esportivos ao vivo (transmissão) 2
- Espaço kids 1

- Política de cancelamento**
- Cancelamento grátis 4
 - Reservar sem cartão de crédito 1
 - Sem pré-pagamento 6

- Acesso à praia**
- Beira-mar 2

- Refeições**
- Café da manhã incluído 8

- Tipo de propriedade**
- Hotel 8
 - Casa de hóspedes 2

- Banheiros privados**
- Banheiros

- Locais de interesse**
- Praia do Calhau 1

- Preferência de cama**
- Camas de solteiro 5
 - Cama de casal 7


- Avaliação dos hóspedes**
- Muito bom: 8 ou mais 2
 - Bom: 7 ou mais 8
 - Satisfatório: 6 ou mais 8

- Comodidades**
- Serviço de quarto 6
 - Estacionamento 7
 - Recepção 24 horas 8
 - Quartos para não fumantes 8
 - Wi-Fi gratuito 8

- Comodidades do quarto**
- Banheiro privativo 8
 - Ar-condicionado 8
 - Espaço para usar notebook 7
 - Varanda 3
 - TV de tela plana 8

- Marcas**
- ibis 1

- Acessibilidade da acomodação**
- Acessível para cadeiras de rodas 2
 - Vaso sanitário com barras de apoio 2
 - Vaso sanitário elevado 2
 - Pia do banheiro mais baixa 2
 -



Café da manhã incluído

Pousada Ilha Costeira ★★★

São Luís · [Mostrar no mapa](#) · 7,9 km do centro · Perto da praia
 🏖️ 2,7 km da praia


Promoção de Férias

Quarto Triplo Standard
 2 camas (1 de solteiro, 1 de casal)
Café da manhã incluído
Restam 4 quartos por esse preço no nosso site

Bom 7,8
 552 avaliações

1 diária, 1 adulto
~~R\$ 154~~ **R\$ 121** ⓘ
 Impostos e taxas incluídos

[Ver disponibilidade](#)



Café da manhã incluído

HOTEL COSTA DO CALHAU ★★★

São Luís · [Mostrar no mapa](#) · 6,7 km do centro · Perto da praia
 🏖️ 350 m da praia

Quarto Superior com Cama de Casal ou 2 de Solteiro
 Camas: 1 de casal ou 2 de solteiro
Café da manhã incluído
Resta 1 quarto por esse preço no nosso site

Fabuloso 8,6
 655 avaliações

1 diária, 1 adulto
R\$ 212
 Impostos e taxas incluídos

[Ver disponibilidade](#)



Café da manhã incluído

Hotel Canto Da Praia ★★★

São Luís · [Mostrar no mapa](#) · 7,9 km do centro · Perto da praia
 🏖️ 450 m da praia

Quarto Individual Standard
 1 cama de solteiro
Café da manhã incluído
Restam 4 quartos por esse preço no nosso site

Bom 7,7
 92 avaliações

1 diária, 1 adulto
R\$ 160
 Impostos e taxas incluídos

[Ver disponibilidade](#)



Café da manhã incluído

Hotel Praia Ponta d'Areia ★★★

São Luís · [Mostrar no mapa](#) · 4 km do centro · Perto da praia
 🏖️ 200 m da praia

Quarto Individual Deluxe com Varanda
 1 cama de casal
Café da manhã incluído
Restam 4 quartos por esse preço no nosso site

Bom 7,5
 866 avaliações

1 diária, 1 adulto
R\$ 247
 Impostos e taxas incluídos

[Ver disponibilidade](#)

Acomodações disponíveis que você visualizou recentemente



Abbeville Hotel Torre I - Torre II

7.8 Bom · 1.341 avaliações

📍 2,5 km do centro

A partir de **R\$ 238**

👁️ Última visualização: 15 de mai.

Cordão de emergência no banheiro 1

Recursos visuais: braile 1

Recursos visuais: sinais tácteis 1

Acessibilidade do quarto

Toda a unidade localizada no térreo 2

Andares superiores acessíveis por elevador 6

Área de chuveiro ampla 1



Destino
São Luís



Entrada/saída
[Selecionar datas](#)



Hóspedes e quartos
1 hóspede, 1 quarto

Ordenar

Filtrar



Estadias encontradas: **12**



Sites de reserva pesquisados: **141**



Como o pagamento afeta a classificação

Costa Atlântico Hotel



★★★ Hotel

8.0 - Muito bom (231 avaliações)



0.3 km da praia



✓ Café da manhã incluído ✓ Pagamento parcelado

19% **mais barato que o normal**

Café da manhã incluído

R\$ 197

[Ver oferta](#)

Nosso preço mais baixo: **R\$ 183**



Stop Way Hotel



★★★ Hotel

8.8 - Excelente (979 avaliações)



0.2 km da praia



✓ Café da manhã incluído ✓ **Cancelamento gratuito**

R\$ 235

[Ver oferta](#)

Nosso preço mais baixo: **R\$ 210**



Professionalle Hotel São Luís



★★★ Hotel



3.3 km até Centro



✓ Café da manhã incluído ✓ Cancelamento gratuito

R\$ 274

Ver oferta

Nosso preço mais baixo: R\$ 247



PraiaBella Hotel



★★★ Hotel

8.4 - Muito bom (259 avaliações)



perto da praia



✓ Café da manhã incluído

Nosso preço mais baixo

Café da manhã incluído

R\$ 245

Ver oferta

Mais preços



Hotel Abbeville



★★★ Hotel

7.8 - Bom (331 avaliações)



2.1 km até Centro



✓ Café da manhã incluído

Café da manhã incluído

R\$ 203

Ver oferta

Nosso preço mais baixo: R\$ 181



Calhau Praia Hotel



★★★ Hotel

7.9 - Bom (637 avaliações)



perto da praia



✓ Café da manhã incluído ✓ Cancelamento gratuito

R\$ 374

Ver oferta

Nosso preço mais baixo: R\$ 354



7.2 (471 avaliações)



0.2 km da praia



✓ Café da manhã incluído ✓ Pagamento parcelado

12% mais barato que o normal

Café da manhã incluído

R\$ 286

Ver oferta

Nosso preço mais baixo: R\$ 248



Opção popular

Litorânea Praia Hotel



★★★ Hotel

7.8 - Bom (752 avaliações)



perto da praia



✓ Café da manhã incluído ✓ Cancelamento gratuito

R\$ 333

Ver oferta

Nosso preço mais baixo: R\$ 225



Hotel Praia Ponta D'Areia



★★★ Hotel

7.4 (42 avaliações)



0.2 km da praia



✓ Café da manhã incluído ✓ Cancelamento gratuito

19% mais barato que o normal

R\$ 236

Ver oferta

Nosso preço mais baixo: R\$ 223



SLZ Lagoa Hotel



★★★ Hotel

7.8 - Bom (1154 avaliações)



3.0 km até Centro



✓ Café da manhã incluído

Café da manhã incluído

R\$ 263

Ver oferta



São Luís

Seus resultados incluem alugueis de temporada com nota de qualidade semelhante. [Mostrar apenas hotéis](#)

Filtrar resultados por:

Seus filtros anteriores

- Café da manhã incluído 10
- Hotel 8
- 3 estrelas 10
- Restaurante 6
- 4 estrelas 3
- 5 estrelas 2
- Banheiro privativo 10
- Cama de casal 9

Seu orçamento (por diária)

R\$ 130 - R\$ 400+

Filtros mais usados

- Beira-mar 2
- 3 estrelas 10
- Quartos para não fumantes 9
- Muito bom: 8 ou mais 3
Com base em avaliações de hóspedes
- Estacionamento 7
- Banheiro privativo 10
- TV de tela plana 8
- Cama de casal 9

Sustentabilidade

- Viagem Sustentável 1
Acomodações com ações para tornar sua estadia mais sustentável

Classificação da acomodação

Inclui estrelas e outras classificações

- 2 estrelas 4
- 3 estrelas 10
- 4 estrelas 3
- 5 estrelas 2
- Sem classificação 23

Distância do centro de São Luís

- Menos de 1 km 1
- Menos de 3 km 3



Café da manhã incluído

Abbeville Hotel Torre I - Torre II ★★★

Em destaque

São Luís · [Mostrar no mapa](#) · 2,5 km do centro · Perto da praia
1,7 km da praia

Quarto Standard com 2 Camas de Solteiro

2 camas de solteiro

Café da manhã incluído

Restam 3 quartos por esse preço no nosso site

Bom 7,8
1.341 avaliações

1 diária, 2 adultos

R\$ 251

Impostos e taxas incluídos

[Ver disponibilidade](#)Ganhe um desconto exclusivo neste preço – [Faça o login](#)

Genius



Litorânea Praia Hotel ★★★

São Luís · [Mostrar no mapa](#) · 6,6 km do centro
Beira-mar

Quarto Triplo Standard

2 camas (1 de solteiro, 1 de casal)

Café da manhã incluído

✓ Cancelamento grátis

✓ Não requer pré-pagamento – pague na acomodação

Restam 6 quartos por esse preço no nosso site

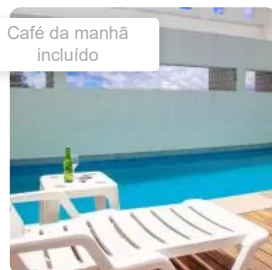
Muito bom 8,0
1.512 avaliações

Localização 9,4

1 diária, 2 adultos

R\$ 350

Impostos e taxas incluídos

[Ver disponibilidade](#)

Café da manhã incluído

SLZ Lagoa Hotel ★★★

São Luís · [Mostrar no mapa](#) · 3,2 km do centro · Perto da praia
1,7 km da praia

Promoção de Férias

Acomodação Dupla Standard

1 cama de casal

Café da manhã incluído

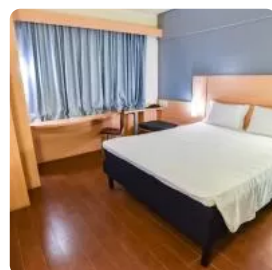
Restam 5 quartos por esse preço no nosso site

Bom 7,9
2.233 avaliações

1 diária, 2 adultos

~~R\$ 348~~ R\$ 270 ⓘ

Impostos e taxas incluídos

[Ver disponibilidade](#)

ibis Sao Luis ★★★

São Luís · [Mostrar no mapa](#) · 4,5 km do centro
Beira-mar

Viagem Sustentável - Nível 1

Quarto Standard com 2 Camas de Solteiro

2 camas de solteiro

Café da manhã incluído

✓ Cancelamento grátis

✓ Não requer pré-pagamento – pague na acomodação

Restam 7 quartos por esse preço no nosso site

Bom 7,3
808 avaliações

1 diária, 2 adultos

R\$ 369

+R\$ 18 em impostos e taxas

[Ver disponibilidade](#)

- Menos de 5 km 6
- Para se divertir**
- Academia 2
- Fitness 2
- Praia 2
- Eventos esportivos ao vivo (transmissão) 2
- Serviços de massagem 1

- Política de cancelamento**
- Cancelamento grátis 5
- Reservar sem cartão de crédito 1
- Sem pré-pagamento 8

- Acesso à praia**
- Beira-mar 2

- Refeições**
- Café da manhã incluído 10

- Tipo de propriedade**
- Hotel 8
- Casa de hóspedes 2

- Banheiros privados**
- Banheiros

- Locais de interesse**
- Centro Histórico 2
- Mercado Central 2
- Igreja da Sé 2
- Praia do Calhau 1

- Preferência de cama**
- Camas de solteiro 7
- Cama de casal 9


- Avaliação dos hóspedes**
- Muito bom: 8 ou mais 3
- Bom: 7 ou mais 9
- Satisfatório: 6 ou mais 10

- Comodidades**
- Wi-Fi gratuito 10
- Estacionamento 7
- Recepção 24 horas 9
- Quartos para não fumantes 9
- Quartos para famílias 9

- Comodidades do quarto**
- Banheiro privativo 10
- Ar-condicionado 10
- Espaço para usar notebook 8
- Terraço 2
- Varanda 3

- Marcas**
- ibis 1

Acessibilidade da acomodação



Café da manhã incluído

HOTEL COSTA DO CALHAU ★★★

São Luís · [Mostrar no mapa](#) · 6,7 km do centro · Perto da praia
 350 m da praia


Quarto Superior com Cama de Casal ou 2 de Solteiro
 Camas: 1 de casal ou 2 de solteiro
Café da manhã incluído
Resta 1 quarto por esse preço no nosso site

Fabuloso 8,6
655 avaliações

1 diária, 2 adultos

R\$ 247
Impostos e taxas incluídos

[Ver disponibilidade](#)



Café da manhã incluído

Pousada Ilha Costeira ★★★

São Luís · [Mostrar no mapa](#) · 7,9 km do centro · Perto da praia
 2,7 km da praia

Promoção de Férias

Quarto Duplo
 1 cama de casal
Café da manhã incluído
Restam 4 quartos por esse preço no nosso site

Bom 7,8
552 avaliações

1 diária, 2 adultos

~~R\$ 184~~ **R\$ 145** ⓘ
Impostos e taxas incluídos

[Ver disponibilidade](#)



Café da manhã incluído

Hotel Praia Ponta d'Areia ★★★

São Luís · [Mostrar no mapa](#) · 4 km do centro · Perto da praia
 200 m da praia

Quarto Duplo Deluxe com Varanda
 Camas: 1 de casal ou 2 de solteiro
Café da manhã incluído
Restam 5 quartos por esse preço no nosso site

Bom 7,5
866 avaliações

1 diária, 2 adultos

R\$ 317
Impostos e taxas incluídos

[Ver disponibilidade](#)



Café da manhã incluído

Hotel Canto Da Praia ★★★

São Luís · [Mostrar no mapa](#) · 7,9 km do centro · Perto da praia
 450 m da praia

Quarto Duplo Standard
 Camas: 1 de casal ou 2 de solteiro
Café da manhã incluído
Restam 5 quartos por esse preço no nosso site

Bom 7,7
92 avaliações

1 diária, 2 adultos

R\$ 210
Impostos e taxas incluídos

[Ver disponibilidade](#)



Café da manhã incluído

Pousada Aconchego □□□

São Luís · [Mostrar no mapa](#) · 0,6 km do centro

Deseja pagar em 3x? Esta acomodação aceita parcelamento em reservas a partir de R\$ 100.

Quarto Duplo
 1 cama de casal
Café da manhã incluído
 ✓ **Cancelamento grátis**
 ✓ **Não requer pré-pagamento** – pague na acomodação
Restam 2 quartos por esse preço no nosso site

Nota 6,9
41 avaliações

1 diária, 2 adultos

R\$ 140
Impostos e taxas incluídos

[Ver disponibilidade](#)



Café da manhã incluído

Casa Lavinia □□□

São Luís · [Mostrar no mapa](#) · 1,3 km do centro

Quarto Quádruplo com Vista do Jardim
 3 camas (2 de solteiro, 1 king-size)
Café da manhã incluído
Resta 1 quarto por esse preço no nosso site

Fabuloso 8,9
242 avaliações

Café da manhã 9,6

1 diária, 2 adultos

R\$ 362
Impostos e taxas incluídos

[Ver disponibilidade](#)

Genius Libere descontos exclusivos em São Luís

[Login](#) [Cadastre-se](#)

- Acessível para cadeiras de rodas 2
- Vaso sanitário com barras de apoio 2
- Vaso sanitário elevado 2
- Pia do banheiro mais baixa 2
- Cordão de emergência no banheiro 1
- Recursos visuais: braile 1
- Recursos visuais: sinais tácteis 1

Acessibilidade do quarto

- Toda a unidade localizada no térreo 2
- Andares superiores acessíveis por elevador 6
- Área de chuveiro ampla 2

Acomodações disponíveis que você visualizou recentemente



Abbeville Hotel Torre I - Torre II

7.8 Bom · 1.341 avaliações

📍 2,5 km do centro

A partir de **R\$ 251**

👁️ Última visualização: 15 de mai.

Destino
São Luís

Entrada/saída
[Selecionar datas](#)

Hóspedes e quartos
2 hóspedes, 1 quarto

Ordenar

Filtrar

Estadias encontradas: **12** Sites de reserva pesquisados: **141**

Como o pagamento afeta a classificação

Costa Atlântico Hotel



★★★ Hotel

8.0 - Muito bom (231 avaliações)



0.3 km da praia



✓ Café da manhã incluído

29% **mais barato que o normal**

Café da manhã incluído

R\$ 201

[Ver oferta](#)

Mais preços



Stop Way Hotel



★★★ Hotel

8.8 - Excelente (979 avaliações)



0.2 km da praia



✓ Café da manhã incluído ✓ **Cancelamento gratuito**

R\$ 260

[Ver oferta](#)

Nosso preço mais baixo: **R\$ 211**



Profissionalle Hotel São Luís



★★★ Hotel



3.3 km até Centro



✓ Café da manhã incluído ✓ Cancelamento gratuito

R\$ 274

Ver oferta

Nosso preço mais baixo: R\$ 271



Opção popular

Litorânea Praia Hotel



★★★ Hotel

7.8 - Bom (752 avaliações)



perto da praia



✓ Café da manhã incluído ✓ Cancelamento gratuito

R\$ 333

Ver oferta

Nosso preço mais baixo: R\$ 250



Calhau Praia Hotel



★★★ Hotel

7.9 - Bom (637 avaliações)



perto da praia



✓ Café da manhã incluído ✓ Cancelamento gratuito

Nosso preço mais baixo

R\$ 374

Ver oferta

Mais preços



PraiaBella Hotel



★★★ Hotel

8.4 - Muito bom (259 avaliações)



perto da praia



✓ Café da manhã incluído

Nosso preço mais baixo

R\$ 270

Café da manhã incluído

Ver oferta

Mais preços



7.8 - Bom (331 avaliações)

2.1 km até Centro

✓ Café da manhã incluído

Café da manhã incluído

R\$ 239

Ver oferta

Nosso preço mais baixo: R\$ 198

SLZ Lagoa Hotel

★★★ Hotel

7.8 - Bom (1154 avaliações)

3.0 km até Centro

✓ Café da manhã incluído

Café da manhã incluído

R\$ 263

Ver oferta

Nosso preço mais baixo: R\$ 240

Hotel Praia Ponta D'Areia

★★★ Hotel

7.4 (42 avaliações)

0.2 km da praia

✓ Café da manhã incluído ✓ Cancelamento gratuito

11% mais barato que o normal

R\$ 302

Ver oferta

Nosso preço mais baixo: R\$ 301

Opção popular

ibis Sao Luis Hotel

★★★ Hotel

8.2 - Muito bom (728 avaliações)

0.5 km da praia

✓ Café da manhã incluído ✓ Cancelamento gratuito

Nosso preço mais baixo

R\$ 409

Ver oferta



São Luís

Seus resultados incluem alugueis de temporada com nota de qualidade semelhante. [Mostrar apenas hotéis](#)

Filtrar resultados por:

Seus filtros anteriores

- Café da manhã incluído 10
- 3 estrelas 10
- Hotel 8
- Restaurante 6
- 4 estrelas 3
- 5 estrelas 2
- Banheiro privativo 10
- Cama de casal 9

Seu orçamento (por diária)

R\$ 160 - R\$ 700+

Filtros mais usados

- Café da manhã incluído 10
- Hotel 8
- Quartos para famílias 9
- Praia do Calhau 1
- Banheiro privativo 10
- Varanda 3
- Serviço de quarto 6
- Restaurante 6

Sustentabilidade

- Viagem Sustentável 1
Acomodações com ações para tornar sua estadia mais sustentável

Classificação da acomodação

Inclui estrelas e outras classificações

- 2 estrelas 3
- 3 estrelas 10
- 4 estrelas 3
- 5 estrelas 2
- Sem classificação 23

Distância do centro de São Luís

- Menos de 1 km 1
- Menos de 3 km 3
- Menos de 5 km 6



Café da manhã incluído

Abbeville Hotel Torre I - Torre II ★★★

Em destaque

São Luís · [Mostrar no mapa](#) · 2,5 km do centro · Perto da praia
 1,7 km da praia

Recomendado para seu grupo

Quarto Triplo Standard
Diversos tipos de cama**Bom** 7,8
1.341 avaliações

1 diária, 3 adultos

R\$ 332

Impostos e taxas incluídos

Ver disponibilidade

Ganhe um desconto exclusivo neste preço – [Faça o login](#)**Genius**

Litorânea Praia Hotel ★★★

São Luís · [Mostrar no mapa](#) · 6,6 km do centro
 Beira-mar

Recomendado para seu grupo

Quarto Triplo Standard
2 camas (1 de solteiro, 1 de casal) **Cancelamento grátis** **Não requer pré-pagamento** – pague na acomodação**Muito bom** 8,0
1.512 avaliações**Localização 9,4**

1 diária, 3 adultos

R\$ 350

Impostos e taxas incluídos

Ver disponibilidade



Café da manhã incluído

Pousada Ilha Costeira ★★★

São Luís · [Mostrar no mapa](#) · 7,9 km do centro · Perto da praia
 2,7 km da praia

Promoção de Férias

Recomendado para seu grupo

Quarto Triplo Standard
2 camas (1 de solteiro, 1 de casal)**Bom** 7,8
552 avaliações

1 diária, 3 adultos

~~R\$ 242~~ **R\$ 170**

Impostos e taxas incluídos

Ver disponibilidade



Café da manhã incluído

HOTEL COSTA DO CALHAU ★★★

São Luís · [Mostrar no mapa](#) · 6,7 km do centro · Perto da praia
 350 m da praia

Recomendado para seu grupo

Quarto Triplo Superior
Diversos tipos de cama**Fabuloso** 8,6
655 avaliações

1 diária, 3 adultos

R\$ 328

Impostos e taxas incluídos

Ver disponibilidade

Para se divertir

- Academia 2
- Fitness 2
- Praia 2
- Eventos esportivos ao vivo (transmissão) 2
- Serviços de massagem 1

Política de cancelamento

- Cancelamento grátis 5
- Reservar sem cartão de crédito 1
- Sem pré-pagamento 8

Acesso à praia

- Beira-mar 2

Refeições

- Café da manhã incluído 10

Tipo de propriedade

- Hotel 8
- Casa de hóspedes 2

Banheiros privados

Banheiros

Locais de interesse

- Centro Histórico 2
- Mercado Central 2
- Igreja da Sé 2
- Praia do Calhau 1

Preferência de cama

- Camas de solteiro 7
- Cama de casal 9

Avaliação dos hóspedes

- Muito bom: 8 ou mais 3
- Bom: 7 ou mais 9
- Satisfatório: 6 ou mais 10

Comodidades

- Wi-Fi gratuito 10
- Recepção 24 horas 9
- Quartos para não fumantes 9
- Quartos para famílias 9
- Estacionamento 7

Comodidades do quarto

- Banheiro privativo 10
- Ar-condicionado 10
- Espaço para usar notebook 8
- Terraço 2
- Varanda 3

Marcas

- ibis 1

Acessibilidade da acomodação

- Acessível para cadeiras de rodas 2



Hotel Praia Ponta d'Areia ★★★

São Luís · [Mostrar no mapa](#) · 4 km do centro · Perto da praia
🏊 200 m da praia

Recomendado para seu grupo

Quarto Triplo Deluxe com Varanda

Diversos tipos de cama

Bom 7,5
866 avaliações

1 diária, 3 adultos

R\$ 455

Impostos e taxas incluídos

Ver disponibilidade



Hotel Canto Da Praia ★★★

São Luís · [Mostrar no mapa](#) · 7,9 km do centro · Perto da praia
🏊 450 m da praia

Recomendado para seu grupo

Quarto Triplo Standard

3 camas de solteiro

Bom 7,7
92 avaliações

1 diária, 3 adultos

R\$ 305

Impostos e taxas incluídos

Ver disponibilidade



Pousada Aconchego □□□

São Luís · [Mostrar no mapa](#) · 0,6 km do centro

Deseja pagar em 3x? Esta acomodação aceita parcelamento em reservas a partir de R\$ 100.

Recomendado para seu grupo

Quarto Família

5 camas (4 de solteiro, 1 de casal)

✓ **Cancelamento grátis**

✓ **Não requer pré-pagamento** – pague na acomodação

Nota 6,9
41 avaliações

1 diária, 3 adultos

R\$ 360

Impostos e taxas incluídos

Ver disponibilidade



Casa Lavinia □□□

São Luís · [Mostrar no mapa](#) · 1,3 km do centro

Recomendado para seu grupo

Quarto Quádruplo com Vista do Jardim

3 camas (2 de solteiro, 1 king-size)

Fabuloso 8,9
242 avaliações

Café da manhã 9,6

1 diária, 3 adultos

R\$ 423

Impostos e taxas incluídos

Ver disponibilidade



SLZ Lagoa Hotel ★★★

São Luís · [Mostrar no mapa](#) · 3,2 km do centro · Perto da praia
🏊 1,7 km da praia

Promoção de Férias

Recomendado para seu grupo

2x Acomodação Dupla Standard

2 camas de casal

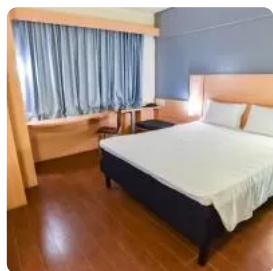
Bom 7,9
2.233 avaliações

1 diária, 3 adultos

~~R\$ 636~~ **R\$ 541** ⓘ

Impostos e taxas incluídos

Ver disponibilidade



ibis Sao Luis ★★★

São Luís · [Mostrar no mapa](#) · 4,5 km do centro

🏊 Beira-mar

🌱 Viagem Sustentável - Nível 1

Recomendado para seu grupo

2x Quarto Standard com 2 Camas de Solteiro

4 camas de solteiro

✓ **Cancelamento grátis**

✓ **Não requer pré-pagamento** – pague na acomodação

Bom 7,3
808 avaliações

1 diária, 3 adultos

R\$ 688

+R\$ 34 em impostos e taxas

Ver disponibilidade

- Vaso sanitário com barras de apoio 2
- Vaso sanitário elevado 2
- Pia do banheiro mais baixa 2
- Cordão de emergência no banheiro 1
- Recursos visuais: braile 1
- Recursos visuais: sinais tácteis 1

Acessibilidade do quarto

- Toda a unidade localizada no térreo 2
- Andares superiores acessíveis por elevador 6
- Área de chuveiro ampla 2

Acomodações disponíveis que você visualizou recentemente



Abbeville Hotel Torre I - Torre II

7.8 Bom · 1.341 avaliações

📍 2,5 km do centro

A partir de **R\$ 332**

👁️ Última visualização: 15 de mai.



Destino
São Luís



Entrada/saída
[Selecionar datas](#)



Hóspedes e quartos
3 hóspedes, 1 quarto

Ordenar

Filtrar

Estadias encontradas: **7** Sites de reserva pesquisados: **141**

Como o pagamento afeta a classificação

Opção popular

Litorânea Praia Hotel



★★★ Hotel

7.8 - Bom (752 avaliações)



perto da praia



✓ Café da manhã incluído ✓ Cancelamento gratuito

Nosso preço mais baixo

R\$ 333

[Ver oferta](#)

Mais preços



Costa Atlântico Hotel



★★★ Hotel

8.0 - Muito bom (231 avaliações)



0.3 km da praia



✓ Café da manhã incluído

31% mais barato que o normal

R\$ 259

Café da manhã incluído

[Ver oferta](#)

Mais preços



Hotel Abbeville



★★★ Hotel



2.1 km até Centro



✓ Café da manhã incluído

Nosso preço mais baixo

Café da manhã incluído

R\$ 317

Ver oferta

Mais preços



Hotel Praia Ponta D'Areia



★★★ Hotel

7.4 (42 avaliações)



0.2 km da praia



✓ Café da manhã incluído ✓ Cancelamento gratuito

Nosso preço mais baixo

R\$ 434

Ver oferta

Mais preços



SLZ Lagoa Hotel



★★★ Hotel

7.8 - Bom (1154 avaliações)



3.0 km até Centro



✓ Café da manhã incluído

Café da manhã incluído

R\$ 393

Ver oferta

Nosso preço mais baixo: R\$ 359



Santa Luzia



★★★ Hotel

8.0 - Muito bom (70 avaliações)



0.3 km da praia



✓ Café da manhã incluído ✓ Pagamento na acomodação

Nosso preço mais baixo

Café da manhã incluído

R\$ 318

Ver oferta



Hotel Veleiros Mar



★★★ Hotel

7.2 (471 avaliações)



0.2 km da praia



✓ Café da manhã incluído

Café da manhã incluído

R\$ 552

Ver oferta

Nosso preço mais baixo: R\$ 443



Processando



Os preços e a disponibilidade que recebemos dos sites de reserva mudam com frequência. Por isso, pode haver diferenças entre as ofertas que você viu no trivago e os preços disponíveis nos sites de reserva.

Brazil (Brasil)

Quem somos

Vagas

Imprensa

Investor relations



São Luís



Filtrar resultados por:

Seus filtros anteriores

- Café da manhã incluído 3
- 3 estrelas 10
- Hotel 3
- Restaurante 3
- 4 estrelas 3
- 5 estrelas 2
- Banheiro privativo 3
- Cama de casal 3

Seu orçamento (por diária)

R\$ 200 - R\$ 500+

Filtros mais usados

- Beira-mar 3
- Café da manhã incluído 3
- Sem pré-pagamento 1
- 4 estrelas 3
- Praia 3
- Hotel 3
- Cama de casal 3
- Banheiro privativo 3

Sustentabilidade

- Viagem Sustentável 2
Acomodações com ações para tornar sua estadia mais sustentável

Classificação da acomodação

Inclui estrelas e outras classificações

- 2 estrelas 4
- 3 estrelas 10
- 4 estrelas 3
- 5 estrelas 2
- Sem classificação 23

Distância do centro de São Luís

- Menos de 5 km 2

Para se divertir

- Praia 3



Café da manhã incluído

Brisamar Hotel & SPA São Luís ★★★★★

Em destaque

Ponta do farol, São Luís · [Mostrar no mapa](#) · 4,7 km do centro

Beira-mar

Viagem Sustentável - Nível 1

Deseja pagar em 2x? Esta acomodação aceita parcelamento em reservas a partir de R\$ 300.

Promoção de Férias

Suíte Júnior com Vista do Mar

Suíte privativa
1 cama de casal grande

Café da manhã incluído

Resta 1 unidade por esse preço no nosso site

Fabuloso 8,7
2.446 avaliações

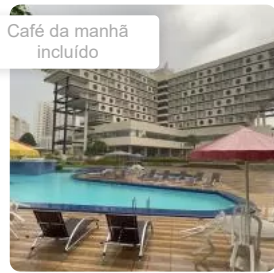
1 diária, 1 adulto

~~R\$ 540~~ **R\$ 432**

Impostos e taxas incluídos

[Ver disponibilidade](#)

Ganhe um desconto exclusivo neste preço – [Faça o login](#)



Café da manhã incluído

HOTEL RESORT RIO POTY ★★★★★

Ponta do farol, São Luís · [Mostrar no mapa](#) · 4,7 km do centro

Beira-mar

Viagem Sustentável - Nível 1

Promoção de Férias

Quarto Duplo Superior

1 cama de casal

Café da manhã incluído

Resta 1 quarto por esse preço no nosso site

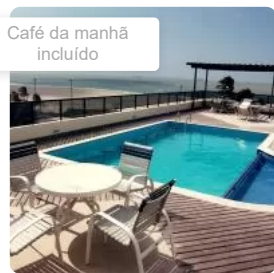
Bom 7,8
651 avaliações

1 diária, 1 adulto

~~R\$ 242~~ **R\$ 206**

+R\$ 32 em impostos e taxas

[Ver disponibilidade](#)



Café da manhã incluído

Calhau Praia Hotel ★★★★★

São Luís · [Mostrar no mapa](#) · 6,7 km do centro

Beira-mar

Quarto Duplo

1 cama de casal

Café da manhã incluído

✓ **Cancelamento grátis**

✓ **Não requer pré-pagamento** – pague na acomodação

Muito bom 8,0
2.230 avaliações

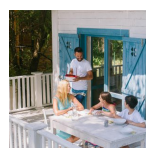
Localização 9,3

1 diária, 1 adulto

R\$ 350

Impostos e taxas incluídos

[Ver disponibilidade](#)



Procurando por um espacinho só seu?

Garanta tranquilidade e privacidade com uma casa ou apartamento inteiro - só pra você!

Acomodações disponíveis que você visualizou recentemente



- Spa / Centro de bem-estar 2
- Serviços de massagem 2
- Sauna 1
- Academia 1

Política de cancelamento

- Cancelamento grátis 1
- Sem pré-pagamento 1

Acesso à praia

- Beira-mar 3

Refeições

- Café da manhã incluído 3

Tipo de propriedade

- Hotel 3
- Casas e apartamentos inteiros 1

Número de quartos

Quartos

Banheiros privativos

Banheiros

Preferência de cama

- Camas de solteiro 2
- Cama de casal 3

Avaliação dos hóspedes

- Muito bom: 8 ou mais 2
- Bom: 7 ou mais 3
- Satisfatório: 6 ou mais 3

Comodidades

- Serviço de quarto 2
- Estacionamento 3
- Restaurante 3
- Recepção 24 horas 3
- Quartos para não fumantes 3

Comodidades do quarto

- Banheiro privativo 3
- Ar-condicionado 3
- Espaço para usar notebook 3
- Banheira 1
- Terraço 1

Vizinhança

- Ponta do farol 2

Acessibilidade da acomodação

- Acessível para cadeiras de rodas 1
- Cordão de emergência no banheiro 1

Acessibilidade do quarto

- Andares superiores acessíveis por elevador 1



Brisamar Hotel & SPA São

Luís

8.7 Fabuloso · 2.446 avaliações

4,7 km do centro

A partir de **R\$ 432**

Última visualização: 7 de jun.



HOTEL RESORT RIO POTY

Luís

7.8 Bom · 651 avaliações

4,7 km do centro

A partir de **R\$ 206**

Última visualização: 15 de mai.



Destino
São Luís



Entrada/saída
[Selecionar datas](#)



Hóspedes e quartos
1 hóspede, 1 quarto

Ordenar

Filtrar

Estadias encontradas: **2** Sites de reserva pesquisados: **141**

Como o pagamento afeta a classificação

Rio Poty Hotel São Luis



★★★★ Hotel

7.5 - Bom (867 avaliações)



0.5 km da praia



✓ Café da manhã incluído ✓ Pagamento parcelado

Nosso preço mais baixo

Café da manhã incluído

R\$ 224

[Ver oferta](#)

Mais preços



Brisamar Hotel & SPA São Luís



★★★★ Hotel

8.0 - Muito bom (751 avaliações)



0.4 km da praia



✓ Café da manhã incluído ✓ Cancelamento gratuito

R\$ 356

[Ver oferta](#)

Nosso preço mais baixo: R\$ 311



Apenas 2 resultados.

Ajuste os critérios de busca, remova alguns filtros ou [redefina toda a pesquisa.](#)



Opções que correspondem a alguns dos critérios:

Hotel Luzeiros São Luís



★★★★★ Hotel

8.9 - Excelente (2711 avaliações)



0.1 km da praia



✓ Café da manhã incluído ✓ Pagamento na acomodação

Café da manhã incluído

R\$ 490

[Ver oferta](#)

Nosso preço mais baixo: R\$ 425



Hotel Ilha Costeira



★★ Hotel

8.3 - Muito bom (499 avaliações)



8.9 km até Centro



✓ Café da manhã incluído ✓ Pagamento parcelado

Café da manhã incluído

R\$ 158

[Ver oferta](#)

Nosso preço mais baixo: R\$ 157



Blue Tree Towers São Luís



★★★★★ Hotel

8.2 - Muito bom (676 avaliações)



0.7 km da praia



✓ Café da manhã incluído ✓ Pagamento parcelado

Café da manhã incluído

R\$ 458

[Ver oferta](#)

Nosso preço mais baixo: R\$ 399



Costa Atlântico Hotel



★★★ Hotel

8.0 - Muito bom (231 avaliações)



0.3 km da praia



17% mais barato que o normal

Café da manhã incluído

R\$ 197

Ver oferta

Nosso preço mais baixo: R\$ 183

Stop Way Hotel

★★★ Hotel

8.8 - Excelente (979 avaliações)

0.2 km da praia

✓ Café da manhã incluído ✓ Cancelamento gratuito

R\$ 235

Ver oferta

Nosso preço mais baixo: R\$ 210

Professionalle Hotel São Luís

★★★ Hotel

8.2 - Muito bom (303 avaliações)

3.3 km até Centro

✓ Café da manhã incluído ✓ Cancelamento gratuito

R\$ 274

Ver oferta

Nosso preço mais baixo: R\$ 247

PraiaBella Hotel

★★★ Hotel

8.4 - Muito bom (259 avaliações)

perto da praia

✓ Café da manhã incluído

Nosso preço mais baixo

R\$ 245

Café da manhã incluído

Ver oferta

Mais preços

Calhau Praia Hotel

★★★ Hotel

7.9 - Bom (637 avaliações)



perto da praia



✓ Café da manhã incluído ✓ Cancelamento gratuito

R\$ 374

Ver oferta

Nosso preço mais baixo: R\$ 354



Hotel Abbeville



★★★ Hotel

7.8 - Bom (331 avaliações)



2.1 km até Centro



✓ Café da manhã incluído

Café da manhã incluído

R\$ 203

Ver oferta

Nosso preço mais baixo: R\$ 181



Premier Hotel Sao Luis



★★ Hotel

7.6 - Bom (1003 avaliações)



0.5 km da praia



✓ Café da manhã incluído ✓ Cancelamento gratuito

R\$ 241

Ver oferta

Nosso preço mais baixo: R\$ 164



Opção popular

Litorânea Praia Hotel



★★★ Hotel

7.8 - Bom (752 avaliações)



perto da praia



✓ Café da manhã incluído ✓ Cancelamento gratuito

R\$ 333

Ver oferta

Nosso preço mais baixo: R\$ 225



Hotel Praia Ponta D'Areia



★★★ Hotel



0.2 km da praia



✓ Café da manhã incluído ✓ Cancelamento gratuito

16% mais barato que o normal

R\$ 236

Ver oferta

Nosso preço mais baixo: R\$ 223



SLZ Lagoa Hotel



★★★ Hotel

7.8 - Bom (1154 avaliações)



3.0 km até Centro



✓ Café da manhã incluído

Café da manhã incluído

R\$ 263

Ver oferta

Nosso preço mais baixo: R\$ 240



Opção popular

ibis Sao Luis Hotel



★★★ Hotel

8.2 - Muito bom (728 avaliações)



0.5 km da praia



✓ Café da manhã incluído ✓ Cancelamento gratuito

Nosso preço mais baixo

R\$ 359

Ver oferta

Mais preços



Valen Hotel Express



Hotel

8.3 - Muito bom (51 avaliações)



13.3 km até Centro



✓ Café da manhã incluído ✓ Cancelamento gratuito

10% mais barato que o normal

R\$ 181

Ver oferta

Mais preços



★★★ Hotel

7.2 (471 avaliações)

0.2 km da praia

✓ Café da manhã incluído ✓ Pagamento parcelado

Café da manhã incluído

R\$ 286

Ver oferta

Nosso preço mais baixo: R\$ 248

Portas da Amazonia

Hotel

7.2 (478 avaliações)

0.3 km até Centro

✓ Café da manhã incluído ✓ Pagamento parcelado

32% **mais barato que o normal**

Café da manhã incluído

R\$ 181

Ver oferta

Nosso preço mais baixo: R\$ 180

Pilão

★ Hotel

8.2 - **Muito bom** (91 avaliações)

5.4 km até Centro

✓ Café da manhã incluído ✓ Pagamento parcelado

Nosso preço mais baixo

Café da manhã incluído

R\$ 131

Ver oferta

Mais preços

Boulevard Park Hotel

★★ Hotel

7.8 - **Bom** (226 avaliações)

9.2 km até Centro

✓ Café da manhã incluído ✓ **Cancelamento gratuito**





San Fernando



Hotel

7.5 - Bom (194 avaliações)



perto da praia



✓ Café da manhã incluído ✓ Cancelamento gratuito

Nosso preço mais baixo

R\$ 171

Ver oferta

Mais preços



Hotel Adventure Sao Luis



Hotel

7.6 - Bom (97 avaliações)



0.3 km da praia



✓ Café da manhã incluído ✓ Cancelamento gratuito

18% mais barato que o normal

R\$ 190

Ver oferta

Mais preços



Pousada Vila Do Mar



Pousada

8.5 - Excelente (96 avaliações)



12.7 km até Centro



✓ Café da manhã incluído

Nosso preço mais baixo

R\$ 181

Café da manhã incluído

Ver oferta

Mais preços



Santa Luzia



★★★ Hotel

8.0 - Muito bom (70 avaliações)



0.3 km da praia



✓ Café da manhã incluído

Nosso preço mais baixo

Café da manhã incluído

R\$ 152

Ver oferta

Mais preços



Ryad Express



★★ Hotel

7.9 - Bom (58 avaliações)



9.3 km até Centro



✓ Café da manhã incluído ✓ Pagamento parcelado

Café da manhã incluído

R\$ 231

Ver oferta

Nosso preço mais baixo: R\$ 226



Hotel Costa do calhau



★★ Hotel

8.6 - Excelente (51 avaliações)



7.7 km até Centro



✓ Café da manhã incluído

17% mais barato que o normal

Café da manhã incluído

R\$ 171

Ver oferta

Mais preços



Pousada Pôr do Sol



Pousada

7.8 - Bom (40 avaliações)



0.1 km da praia



✓ Café da manhã incluído ✓ Pagamento na acomodação

Nosso preço mais baixo

Café da manhã incluído

R\$ 210

Ver oferta

Mais preços



São Luís



Filtrar resultados por:

Seus filtros anteriores

- Café da manhã incluído 3
- 4 estrelas 3
- 3 estrelas 10
- Hotel 3
- Restaurante 3
- 5 estrelas 2
- Banheiro privativo 3
- Cama de casal 3

Seu orçamento (por diária)

R\$ 210 - R\$ 500+

Filtros mais usados

- Piscina 3
- Café da manhã incluído 3
- Academia 1
- Banheiro privativo 3
- Academia 1
- Estacionamento 3
- Hotel 3
- Sem pré-pagamento 1

Sustentabilidade

- Viagem Sustentável 2
Acomodações com ações para tornar sua estadia mais sustentável

Classificação da acomodação

Inclui estrelas e outras classificações

- 2 estrelas 4
- 3 estrelas 10
- 4 estrelas 3
- 5 estrelas 2
- Sem classificação 23

Distância do centro de São Luís

- Menos de 5 km 2

Para se divertir

- Praia 3



Café da manhã incluído

Brisamar Hotel & SPA São Luís ★★★★★

Em destaque

Ponta do farol, São Luís · [Mostrar no mapa](#) · 4,7 km do centro

Beira-mar

Viagem Sustentável - Nível 1

Deseja pagar em 2x? Esta acomodação aceita parcelamento em reservas a partir de R\$ 300.

Promoção de Férias

Suíte Júnior com Vista do Mar

Suíte privativa
1 cama de casal grande

Café da manhã incluído

Resta 1 unidade por esse preço no nosso site

Fabuloso 8,7
2.446 avaliações

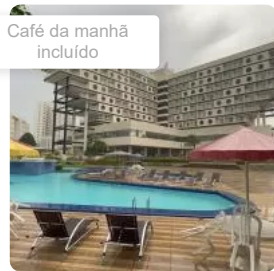
1 diária, 2 adultos

~~R\$ 540~~ **R\$ 432**

Impostos e taxas incluídos

[Ver disponibilidade](#)

Ganhe um desconto exclusivo neste preço – [Faça o login](#)



Café da manhã incluído

HOTEL RESORT RIO POTY ★★★★★

Ponta do farol, São Luís · [Mostrar no mapa](#) · 4,7 km do centro

Beira-mar

Viagem Sustentável - Nível 1

Promoção de Férias

Quarto Duplo Superior

1 cama de casal

Café da manhã incluído

Resta 1 quarto por esse preço no nosso site

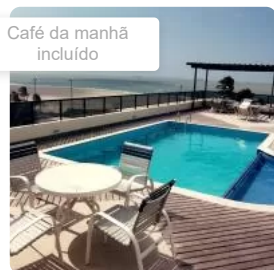
Bom 7,8
651 avaliações

1 diária, 2 adultos

~~R\$ 255~~ **R\$ 217**

+R\$ 34 em impostos e taxas

[Ver disponibilidade](#)



Café da manhã incluído

Calhau Praia Hotel ★★★★★

São Luís · [Mostrar no mapa](#) · 6,7 km do centro

Beira-mar

Quarto Duplo

1 cama de casal

Café da manhã incluído

✓ **Cancelamento grátis**

✓ **Não requer pré-pagamento** – pague na acomodação

Muito bom 8,0
2.230 avaliações

1 diária, 2 adultos

R\$ 350

Impostos e taxas incluídos

Localização 9,3

[Ver disponibilidade](#)

Acomodações disponíveis que você visualizou recentemente



Brisamar Hotel & SPA São Luís

8,7 Fabuloso · 2.446 avaliações



HOTEL RESORT RIO POTY

7,8 Bom · 651 avaliações

4,7 km do centro

- Spa / Centro de bem-estar 2
- Serviços de massagem 2
- Sauna 1
- Academia 1

Política de cancelamento

- Cancelamento grátis 1
- Sem pré-pagamento 1

Acesso à praia

- Beira-mar 3

Refeições

- Café da manhã incluído 3

Tipo de propriedade

- Hotel 3
- Casas e apartamentos inteiros 1

Número de quartos

Quartos

Banheiros privativos

Banheiros

Preferência de cama

- Camas de solteiro 2
- Cama de casal 3

Avaliação dos hóspedes

- Muito bom: 8 ou mais 2
- Bom: 7 ou mais 3
- Satisfatório: 6 ou mais 3

Comodidades

- Estacionamento 3
- Wi-Fi gratuito 3
- Restaurante 3
- Recepção 24 horas 3
- Quartos para não fumantes 3

Comodidades do quarto

- Banheiro privativo 3
- Ar-condicionado 3
- Espaço para usar notebook 3
- Banheira 1
- Terraço 1

Vizinhança

- Ponta do farol 2

Acessibilidade da acomodação


- Acessível para cadeiras de rodas 1
- Cordão de emergência no banheiro 1


Acessibilidade do quarto

- Andares superiores acessíveis por elevador 1

 4,7 km do centro
A partir de **R\$ 432**

A partir de **R\$ 217**

 Última visualização: 7 de jun.

 Última visualização: 15 de mai.



Destino
São Luís



Entrada/saída
[Selecionar datas](#)



Hóspedes e quartos
2 hóspedes, 1 quarto

Ordenar

Filtrar

Estadias encontradas: **2** Sites de reserva pesquisados: **141**

Como o pagamento afeta a classificação

Brisamar Hotel & SPA São Luís



★★★★ Hotel

8.0 - Muito bom (751 avaliações)



0.4 km da praia



✓ Café da manhã incluído ✓ Cancelamento gratuito

R\$ 389

[Ver oferta](#)

Nosso preço mais baixo: **R\$ 327**



Rio Poty Hotel São Luis



★★★★ Hotel

7.5 - Bom (867 avaliações)



0.5 km da praia



✓ Café da manhã incluído ✓ Pagamento parcelado

R\$ 273

Café da manhã incluído

[Ver oferta](#)

Nosso preço mais baixo: **R\$ 264**



Apenas 2 resultados.

Ajuste os critérios de busca, remova alguns filtros ou [redefina toda a pesquisa](#).



Opções que correspondem a alguns dos critérios:

Hotel Luzeiros São Luís



★★★★★ Hotel

8.9 - Excelente (2711 avaliações)



0.1 km da praia



✓ Café da manhã incluído ✓ Cancelamento gratuito

R\$ 490

Ver oferta

Nosso preço mais baixo: R\$ 469



Costa Atlântico Hotel



★★★ Hotel

8.0 - Muito bom (231 avaliações)



0.3 km da praia



✓ Café da manhã incluído

25% mais barato que o normal

Café da manhã incluído

R\$ 201

Ver oferta

Mais preços



Blue Tree Towers São Luís



★★★★★ Hotel

8.2 - Muito bom (676 avaliações)



0.7 km da praia



✓ Café da manhã incluído

Café da manhã incluído

R\$ 548

Ver oferta

Nosso preço mais baixo: R\$ 484



Stop Way Hotel



★★★ Hotel

8.8 - Excelente (979 avaliações)



0.2 km da praia



✓ Café da manhã incluído ✓ Cancelamento gratuito

R\$ 260

Ver oferta

Nosso preço mais baixo: R\$ 211

Profissionalle Hotel São Luís

★★★ Hotel

8.2 - Muito bom (303 avaliações)

3.3 km até Centro

✓ Café da manhã incluído ✓ Cancelamento gratuito

R\$ 274

Ver oferta

Nosso preço mais baixo: R\$ 271

Opção popular

Litorânea Praia Hotel

★★★ Hotel

7.8 - Bom (752 avaliações)

perto da praia

✓ Café da manhã incluído ✓ Cancelamento gratuito

R\$ 333

Ver oferta

Nosso preço mais baixo: R\$ 250

PraiaBella Hotel

★★★ Hotel

8.4 - Muito bom (259 avaliações)

perto da praia

✓ Café da manhã incluído

Nosso preço mais baixo

Café da manhã incluído

R\$ 270

Ver oferta

Mais preços

Calhau Praia Hotel

★★★ Hotel

7.9 - Bom (637 avaliações)



✓ Café da manhã incluído ✓ Cancelamento gratuito

Nosso preço mais baixo

R\$ 374

Ver oferta

Mais preços

Hotel Ilha Costeira

★★ Hotel

8.3 - Muito bom (499 avaliações)

8.9 km até Centro

✓ Café da manhã incluído ✓ Pagamento parcelado

Café da manhã incluído

R\$ 191

Ver oferta

Nosso preço mais baixo: R\$ 157

Hotel Abbeville

★★★ Hotel

7.8 - Bom (331 avaliações)

2.1 km até Centro

✓ Café da manhã incluído

Café da manhã incluído

R\$ 239

Ver oferta

Nosso preço mais baixo: R\$ 198

SLZ Lagoa Hotel

★★★ Hotel

7.8 - Bom (1154 avaliações)

3.0 km até Centro

✓ Café da manhã incluído

Café da manhã incluído

R\$ 263

Ver oferta

Nosso preço mais baixo: R\$ 240

Hotel Praia Ponta D'Areia



7.4 (42 avaliações)

0.2 km da praia

✓ Café da manhã incluído ✓ Cancelamento gratuito

R\$ 302

Ver oferta

Nosso preço mais baixo: R\$ 301

Opção popular

ibis Sao Luis Hotel

★★★ Hotel

8.2 - Muito bom (728 avaliações)

0.5 km da praia

✓ Café da manhã incluído ✓ Cancelamento gratuito

Nosso preço mais baixo

R\$ 409

Ver oferta

Mais preços

Premier Hotel Sao Luis

★★ Hotel

7.6 - Bom (1003 avaliações)

0.5 km da praia

✓ Café da manhã incluído ✓ Cancelamento gratuito

R\$ 241

Ver oferta

Nosso preço mais baixo: R\$ 211

Valen Hotel Express

Hotel

8.3 - Muito bom (51 avaliações)

13.3 km até Centro

✓ Café da manhã incluído ✓ Cancelamento gratuito

Nosso preço mais baixo

R\$ 219

Ver oferta

Mais preços



★★ Hotel

7.8 - Bom (226 avaliações)

9.2 km até Centro

✓ Café da manhã incluído ✓ Cancelamento gratuito

R\$ 252

Ver oferta

Nosso preço mais baixo: R\$ 241

Hotel Veleiros Mar

★★★ Hotel

7.2 (471 avaliações)

0.2 km da praia

✓ Café da manhã incluído

Café da manhã incluído

R\$ 381

Ver oferta

Nosso preço mais baixo: R\$ 319

Pousada Vila Do Mar

Pousada

8.5 - Excelente (96 avaliações)

12.7 km até Centro

✓ Café da manhã incluído

Café da manhã incluído

R\$ 190

Ver oferta

Nosso preço mais baixo: R\$ 181

Hotel Adventure Sao Luis

Hotel

7.6 - Bom (97 avaliações)

0.3 km da praia

✓ Café da manhã incluído ✓ Cancelamento gratuito

R\$ 248

Ver oferta

Nosso preço mais baixo: R\$ 207



★★ Hotel

7.9 - Bom (58 avaliações)

9.3 km até Centro

✓ Café da manhã incluído

Nosso preço mais baixo

R\$ 230

Café da manhã incluído

Ver oferta

Mais preços

Portas da Amazonia

Hotel

7.2 (478 avaliações)

0.3 km até Centro

✓ Café da manhã incluído ✓ Pagamento parcelado

10% mais barato que o normal

R\$ 271

Café da manhã incluído

Ver oferta

Nosso preço mais baixo: R\$ 270

Pilão

★ Hotel

8.2 - Muito bom (91 avaliações)

5.4 km até Centro

✓ Café da manhã incluído ✓ Cancelamento gratuito

R\$ 150

Ver oferta

Nosso preço mais baixo: R\$ 142

Santa Luzia

★★★ Hotel

8.0 - Muito bom (70 avaliações)

0.3 km da praia

✓ Café da manhã incluído

Café da manhã incluído





San Fernando



Hotel

7.5 - Bom (194 avaliações)



perto da praia



✓ Café da manhã incluído ✓ Cancelamento gratuito

Nosso preço mais baixo

R\$ 238

Ver oferta

Mais preços



Hotel Costa do calhau



★★ Hotel

8.6 - Excelente (51 avaliações)



7.7 km até Centro



✓ Café da manhã incluído

Nosso preço mais baixo

R\$ 247

Café da manhã incluído

Ver oferta

Mais preços



Pousada E Hostel Farol Da Praia



Pousada

7.8 - Bom (51 avaliações)



0.1 km da praia



✓ Café da manhã incluído ✓ Pagamento na acomodação

11% mais barato que o normal

R\$ 152

Café da manhã incluído

Ver oferta

Mais preços



Casa De Férias Calhau



Casa/apartamento inteiro

9.3 - Excelente (1378 avaliações)



São Luís



Filtrar resultados por:

Seus filtros anteriores

- Café da manhã incluído 3
- 4 estrelas 3
- 3 estrelas 10
- Hotel 3
- Restaurante 3
- 5 estrelas 2
- Banheiro privativo 3
- Cama de casal 3

Seu orçamento (por diária)

R\$ 300 - R\$ 700+

Filtros mais usados

- Menos de 5 km 2
Distância do centro de São Luís
- Hotel 3
- Muito bom: 8 ou mais 2
Com base em avaliações de hóspedes
- Ar-condicionado 3
- Piscina 3
- Estacionamento 3
- Restaurante 3
- Academia 1

Sustentabilidade

- Viagem Sustentável 2
Acomodações com ações para tornar sua estadia mais sustentável

Classificação da acomodação

Inclui estrelas e outras classificações

- 2 estrelas 3
- 3 estrelas 10
- 4 estrelas 3
- 5 estrelas 2
- Sem classificação 23

Distância do centro de São Luís

- Menos de 5 km 2

Café da manhã incluído

**Brisamar Hotel & SPA São Luís** ★★★★★

Em destaque

Ponta do farol, São Luís · [Mostrar no mapa](#) · 4,7 km do centro

Beira-mar

Viagem Sustentável - Nível 1

Deseja pagar em 2x? Esta acomodação aceita parcelamento em reservas a partir de R\$ 300.

Promoção de Férias

Recomendado para seu grupo

Suíte ExecutivaSuíte privativa • 1 quarto • 1 sala • 1 banheiro • 55m²
2 camas (1 sofá-cama, 1 king-size)**Fabuloso** 8,7
2.446 avaliações

1 diária, 3 adultos

~~R\$ 840~~ **R\$ 672** ⓘ

Impostos e taxas incluídos

Ver disponibilidade

Ganhe um desconto exclusivo neste preço – [Faça o login](#)**Genius**

Café da manhã incluído

**HOTEL RESORT RIO POTY** ★★★★★Ponta do farol, São Luís · [Mostrar no mapa](#) · 4,7 km do centro

Beira-mar

Viagem Sustentável - Nível 1

Promoção de Férias

Recomendado para seu grupo

Quarto Triplo Superior

2 camas (1 de solteiro, 1 de casal)

Bom 7,8
651 avaliações

1 diária, 3 adultos

~~R\$ 363~~ **R\$ 309** ⓘ

+R\$ 48 em impostos e taxas

Ver disponibilidade

Café da manhã incluído

**Calhau Praia Hotel** ★★★★★São Luís · [Mostrar no mapa](#) · 6,7 km do centro

Beira-mar

Recomendado para seu grupo

Quarto Triplo

2 camas (1 de solteiro, 1 de casal)

Cancelamento grátis **Não requer pré-pagamento** – pague na acomodação**Muito bom** 8,0
2.230 avaliações**Localização 9,3**

1 diária, 3 adultos

R\$ 441

Impostos e taxas incluídos

Ver disponibilidade

Genius Libere descontos exclusivos em São Luís

Login

Cadastre-se

Acomodações disponíveis que você visualizou recentemente



Para se divertir

- Praia 3
- Spa / Centro de bem-estar 2
- Serviços de massagem 2
- Sauna 1
- Academia 1

Política de cancelamento

- Cancelamento grátis 1
- Sem pré-pagamento 1

Acesso à praia

- Beira-mar 3

Refeições

- Café da manhã incluído 3

Tipo de propriedade

- Hotel 3
- Casas e apartamentos inteiros 1

Número de quartos

Quartos

Banheiros privados

Banheiros

Preferência de cama

- Camas de solteiro 2
- Cama de casal 3

Avaliação dos hóspedes

- Muito bom: 8 ou mais 2
- Bom: 7 ou mais 3
- Satisfatório: 6 ou mais 3

Comodidades

- Wi-Fi gratuito 3
- Estacionamento 3
- Restaurante 3
- Recepção 24 horas 3
- Quartos para não fumantes 3

Comodidades do quarto

- Banheiro privativo 3
- Ar-condicionado 3
- Espaço para usar notebook 3
- Banheira 1
- Terraço 1

Vizinhança

- Ponta do farol 2

Acessibilidade da acomodação

- Acessível para cadeiras de rodas 1
- Cordão de emergência no banheiro 1


Acessibilidade do quarto

- Andares superiores acessíveis por elevador 1


Brisamar Hotel & SPA São

Luís

8.7 Fabuloso · 2.446 avaliações

 4,7 km do centro

A partir de **R\$ 672**

 Última visualização: 7 de jun.

HOTEL RESORT RIO POTY

7.8 Bom · 651 avaliações

 4,7 km do centro

A partir de **R\$ 309**

 Última visualização: 15 de mai.



Destino
São Luís



Entrada/saída
[Selecionar datas](#)



Hóspedes e quartos
3 hóspedes, 1 quarto

Ordenar

Filtrar

Estadias encontradas: **2** Sites de reserva pesquisados: **141**

Como o pagamento afeta a classificação

Brisamar Hotel & SPA São Luís



★★★★ Hotel

8.0 - Muito bom (751 avaliações)



0.4 km da praia



✓ Café da manhã incluído ✓ Cancelamento gratuito

Nosso preço mais baixo

R\$ 421

[Ver oferta](#)

Mais preços



Rio Poty Hotel São Luis



★★★★ Hotel

7.5 - Bom (867 avaliações)



0.5 km da praia



✓ Café da manhã incluído ✓ Pagamento parcelado

Nosso preço mais baixo

R\$ 317

Café da manhã incluído

[Ver oferta](#)

Mais preços



Apenas 2 resultados.

Ajuste os critérios de busca, remova alguns filtros ou [redefina toda a pesquisa.](#)



Opções que correspondem a alguns dos critérios:

Hotel Luzeiros São Luís

★★★★★ Hotel

8.9 - Excelente (2711 avaliações)

0.1 km da praia

✓ Café da manhã incluído ✓ Cancelamento gratuito

Nosso preço mais baixo

R\$ 914

Ver oferta

Mais preços

Opção popular

Litorânea Praia Hotel

★★★ Hotel

7.8 - Bom (752 avaliações)

perto da praia

✓ Café da manhã incluído ✓ Cancelamento gratuito

Nosso preço mais baixo

R\$ 333

Ver oferta

Mais preços

Blue Tree Towers São Luís

★★★★★ Hotel

8.2 - Muito bom (676 avaliações)

0.7 km da praia

✓ Café da manhã incluído

10% mais barato que o normal

R\$ 639

Café da manhã incluído

Ver oferta

Nosso preço mais baixo: R\$ 596

Costa Atlântico Hotel

★★★ Hotel



0.3 km da praia



✓ Café da manhã incluído

22% mais barato que o normal

Café da manhã incluído

R\$ 259

Ver oferta

Mais preços



Hotel Abbeville



★★★ Hotel

7.8 - Bom (331 avaliações)



2.1 km até Centro



✓ Café da manhã incluído

Nosso preço mais baixo

Café da manhã incluído

R\$ 317

Ver oferta

Mais preços



Hotel Ilha Costeira



★★ Hotel

8.3 - Muito bom (499 avaliações)



8.9 km até Centro



✓ Café da manhã incluído ✓ Pagamento parcelado

Nosso preço mais baixo

Café da manhã incluído

R\$ 221

Ver oferta

Mais preços



SLZ Lagoa Hotel



★★★ Hotel

7.8 - Bom (1154 avaliações)



3.0 km até Centro



✓ Café da manhã incluído

Café da manhã incluído



Nosso preço mais baixo: R\$ 359



Hotel Praia Ponta D'Areia



★★★ Hotel

7.4 (42 avaliações)



0.2 km da praia



✓ Café da manhã incluído ✓ Cancelamento gratuito

Nosso preço mais baixo

R\$ 434

Ver oferta

Mais preços



Boulevard Park Hotel



★★ Hotel

7.8 - Bom (226 avaliações)



9.2 km até Centro



✓ Café da manhã incluído ✓ Cancelamento gratuito

Nosso preço mais baixo

R\$ 252

Ver oferta

Mais preços



Hotel Veleiros Mar



★★★ Hotel

7.2 (471 avaliações)



0.2 km da praia



✓ Café da manhã incluído

Café da manhã incluído

R\$ 552

Ver oferta

Nosso preço mais baixo: R\$ 443



Hotel Adventure Sao Luis



Hotel

7.6 - Bom (97 avaliações)



0.3 km da praia



✓ Café da manhã incluído ✓ Cancelamento gratuito

Nosso preço mais baixo

R\$ 319

Ver oferta

Mais preços



Portas da Amazonia



Hotel

7.2 (478 avaliações)



0.3 km até Centro



✓ Café da manhã incluído ✓ Cancelamento gratuito

16% mais barato que o normal

R\$ 315

Ver oferta

Mais preços



Pousada Vila Do Mar



Pousada

8.5 - Excelente (96 avaliações)



12.7 km até Centro



✓ Café da manhã incluído

Café da manhã incluído

R\$ 276

Ver oferta

Nosso preço mais baixo: R\$ 241



Ryad Express



★★ Hotel

7.9 - Bom (58 avaliações)



9.3 km até Centro



✓ Café da manhã incluído

Nosso preço mais baixo

Café da manhã incluído

R\$ 480

Ver oferta

Mais preços



Pilão



5.4 km até Centro



✓ Café da manhã incluído ✓ Cancelamento gratuito

R\$ 214

Ver oferta

Nosso preço mais baixo: R\$ 178



San Fernando



Hotel

7.5 - Bom (194 avaliações)



perto da praia



✓ Café da manhã incluído ✓ Cancelamento gratuito

Nosso preço mais baixo

R\$ 267

Ver oferta

Mais preços



Hotel Costa do calhau



★★ Hotel

8.6 - Excelente (51 avaliações)



7.7 km até Centro



✓ Café da manhã incluído

Nosso preço mais baixo

R\$ 323

Café da manhã incluído

Ver oferta

Mais preços



Santa Luzia



★★★ Hotel

8.0 - Muito bom (70 avaliações)



0.3 km da praia



✓ Café da manhã incluído ✓ Pagamento na acomodação

Nosso preço mais baixo

R\$ 318

Café da manhã incluído

Ver oferta



Hotel Sambaquis

Pousada

7.9 - Bom (24 avaliações)

0.6 km da praia

✓ Café da manhã incluído ✓ Cancelamento gratuito

18% mais barato que o normal

R\$ 210

Ver oferta

Mais preços

Pousada E Hostel Farol Da Praia

Pousada

7.8 - Bom (51 avaliações)

0.1 km da praia

✓ Café da manhã incluído ✓ Pagamento na acomodação

Nosso preço mais baixo

R\$ 273

Café da manhã incluído

Ver oferta

Mais preços

Casa De Férias Calhau

Casa/apartamento inteiro

9.3 - Excelente (1378 avaliações)

perto da praia

✓ Café da manhã incluído

Nosso preço mais baixo

R\$ 248

Café da manhã incluído

Ver oferta

Mais preços

Pousada Pôr do Sol

Pousada

7.8 - Bom (40 avaliações)

0.1 km da praia



Café da manhã incluído

R\$ 276

Ver oferta

Mais preços



Sao Cristovao Hotel



Apart Hotel

7.6 - Bom (16 avaliações)



0.0 km até Centro



✓ Café da manhã incluído ✓ Pagamento na acomodação

Nosso preço mais baixo

Café da manhã incluído

R\$ 190

Ver oferta

Mais preços



Pousada Ludovicense



Pousada

7.6 - Bom (10 avaliações)



1.3 km até Centro



✓ Café da manhã incluído ✓ Cancelamento gratuito

Nosso preço mais baixo

R\$ 229

Ver oferta

Mais preços



Reviver Hostel



Hotel

8.1 - Muito bom (15 avaliações)



0.3 km até Centro



✓ Café da manhã incluído

Nosso preço mais baixo

Café da manhã incluído

R\$ 242

Ver oferta

Mais preços



Solar Dos Poetas - Pousada E Cafeteria



Pensão



Anexo II - APEDICE II IMR TR HOSP. .pdf



**APÊNDICE II
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO (IMR)**

1.1. A instituição acompanhará a execução deste contrato, por intermédio de um funcionário designado através de portaria expedida pela Universidade Federal do Maranhão.

1.2. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

1.2.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos no termo de referência.

1.3. O objeto pretendido será avaliado considerando-se o cumprimento do disposto no Termo de Referência, bem como no edital de licitação, sendo quaisquer ocorrências, relevantes ao serviço ou ao aperfeiçoamento de sua contratação futura, registradas pelo gestor do contrato.

1.4. Fica estabelecido entre as partes, conforme prescreve A IN nº 05, de 2017 a forma de aferição/medição do serviço para efeito de pagamento com base no resultado, o qual tem por objetivo medir a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA.

1.5. As situações abrangidas se referem a fatos cotidianos da execução do contrato, não isentando a CONTRATADA das demais responsabilidades ou sanções legalmente previstas.

1.6. Os procedimentos de metodologia de avaliação poderão ser alterados pela CONTRATANTE durante a execução contratual sempre que o novo sistema se mostrar mais eficiente que o anterior e não houver prejuízos para a CONTRATADA.

1.7. A medição da qualidade dos serviços prestados será feita por meio de sistema de pontuação, cujo resultado definirá o valor mensal a ser pago no período avaliado.

1.7.1. Para cada ocorrência, dispostos em três níveis de graduação, será atribuído um tipo determinado, conforme tabela abaixo:

OCORRÊNCIAS	
TIPO 01	Situações brandas que NÃO CARACTERIZAM INTERRUPÇÃO na prestação dos serviços, mas que COMPROMETEM sua realização de maneira satisfatória, tais como: a) atraso no cumprimento de obrigações relativas ao serviço; b) serviços executados de maneira relapsa ou descuidada; c) conduta inadequada.
TIPO 02	Situações que caracterizam INTERRUPÇÃO na prestação do serviço, tais como: a) não cumprimento de obrigações relativas ao serviço após reiterada solicitação para fazê-lo; b) ausência de material de consumo obrigatoriamente fornecido pela CONTRATADA.



TIPO 03	Situações que caracterizam INTERRUPÇÃO na prestação do serviço e COMPROMETEM a rotina ou o patrimônio da Instituição, tais como: a) reiteradas danificações do patrimônio; b) conduta perigosa que ponha em risco a segurança de terceiros; c) reiterada ausência de material ou equipamento obrigatoriamente fornecido pela CONTRATADA.
---------	---

1.7.2. A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo V-B da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, conforme segue abaixo:

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO	
Nº 01 Avaliação de Serviço Prestado	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir um atendimento eficiente às demandas do órgão.
Meta a cumprir	100% dos serviços executados e dos materiais recebidos, adequados ao uso e à perspectiva da administração.
Instrumento de medição	Avaliação pelo fiscal do contrato referente aos serviços prestados.
Forma de acompanhamento	A fiscalização do contrato acompanhará mensalmente o cumprimento as atividades da execução dos serviços, conforme perspectiva da Administração e posterior lançamento do resultado na planilha de controle.
Faixas de ajuste no pagamento	- 0 a 3 ocorrências TIPO I = 100% da meta = recebimento de 100% da fatura; - 0 a 3 ocorrências TIPO II = 95% da meta = recebimento de 95% da fatura; - 0 a 3 ocorrências TIPO III = 90% da meta = recebimento de 90% da fatura; - 4 a 6 ocorrências TIPO I = 95% da meta = recebimento de 95% da fatura; - 4 a 6 ocorrências TIPO II = 90% da meta = recebimento de 90% da fatura; - 4 a 6 ocorrências TIPO III = 85% da meta = recebimento de 85% da fatura;



	<ul style="list-style-type: none">- 7 a 9 ocorrências TIPO I = 90% da meta = recebimento de 90% da fatura;- 7 a 9 ocorrências TIPO II = 85% da meta = recebimento de 85% da fatura;- 7 a 9 ocorrências TIPO III = 80% da meta = recebimento de 80% da fatura;- 10 a 12 ocorrências TIPO I = 85% da meta = recebimento 85% da fatura;- 10 a 12 ocorrências TIPO II = 80% da meta = recebimento 80% da fatura;- 10 a 12 ocorrências TIPO III = 75% da meta = recebimento 75% da fatura;
Sanções	A existência de mais de 13 (treze) ocorrências, inclusive, considerar-se-á como atingida 5% da meta, caracterizar-se-á inexecução parcial ou rescisão. Recebimento de 5% da fatura.
Observações	Em relação ao item “Faixas de ajuste no pagamento”, na situação em que a empresa cometer, dentro do período de avaliação, diferentes tipos de ocorrências, para efeitos de pagamento, será feito uma média aritmética ponderada dos percentuais considerados para recebimento da fatura, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

1.7.3. Deve haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida às atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

1.7.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

1.7.5. A faixa de ajuste no pagamento será definida pela média aritmética ponderada dos percentuais considerados para recebimento da fatura, conforme Instrumento de Medição de Resultados, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

1.8. Procedimentos do Fiscal do Contrato:

1.8.1. Verificando a existência de irregularidades na prestação dos serviços, notificará o preposto da CONTRATADA para que esta solucione o problema ou preste os devidos esclarecimentos;

1.8.2. A notificação quanto à existência de irregularidades na execução do contrato poderá ser verbal ou por escrito, a depender da gravidade da situação ou da reincidência do fato;

1.8.3. Constatando irregularidade passível de notificação por escrito, o Fiscal preencherá termo de



notificação, relatando a ocorrência, seu grau de pontuação, o dia e a hora do acontecido;

1.8.4. O termo de notificação será imediatamente apresentado ao preposto da CONTRATADA, o qual, constatando a ocorrência, deverá atestar de pronto seu “visto” no documento, que ficará sob a guarda do Fiscal do Contrato;

1.8.5. Havendo divergências quanto à veracidade dos fatos, deverá o preposto da CONTRATADA registrar suas razões no próprio termo de notificação;

1.8.6. Em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à apresentação da fatura mensal para ateste e pagamento, o Fiscal informará à CONTRATADA o resultado da avaliação mensal do serviço;

1.8.7. A CONTRATADA, de posse das informações repassadas pelo Fiscal do Contrato, emitirá fatura mensal relativa aos serviços prestados, abatendo do valor devido pela CONTRATANTE os descontos relativos à aplicação dos resultados;

1.8.8. O Fiscal do Contrato, ao receber da CONTRATADA as faturas mensais para ateste, somente o fará quando verificada a dedução dos descontos acima mencionados;

1.8.9. Verificada a regularidade da fatura, o Fiscal do Contrato juntará a estas os termos de notificação produzidos no período, e os encaminhará para pagamento.

Anexo III - APENDICE III TR HOSP COTA.pdf



APÊNDICE III – MODELO DE PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Hospedagem em Apartamentos Single (Luxo 3 estrelas), com café da manhã, internet, boa iluminação para leitura, escrivaninha para trabalho, frigobar, ar condicionado, televisão e banheiro privativo no apartamento, com sistema de água quente/fria	400	Diária		
2	Fornecimento de Hospedagem em Apartamentos Single (Luxo 3 estrelas), com café da manhã, internet, boa iluminação para leitura, escrivaninha para trabalho, frigobar, ar condicionado, televisão e banheiro privativo no apartamento, com sistema de água quente/fria (COTA EXCLUSIVA)	100	Diária		
3	Fornecimento de Hospedagem em Apartamentos Duplo (Luxo 3 estrelas), com café da manhã, internet, boa iluminação para leitura, escrivaninha para trabalho, Frigobar, ar condicionado, televisão e banheiro privativo no apartamento, com sistema de água quente/fria	150	Diária		
4	Fornecimento de Hospedagem em Apartamentos Triplo (Luxo 3 estrelas), com café da manhã, internet, boa iluminação para leitura, escrivaninha para trabalho, frigobar, ar condicionado, televisão e banheiro privativo no apartamento, com sistema de água quente/fria	75	Diária		
5	Fornecimento de Hospedagem em Apartamentos Single (Luxo 4 estrelas), com café da manhã, internet, boa iluminação para leitura, escrivaninha para trabalho, frigobar, ar condicionado, televisão e banheiro privativo no apartamento, com sistema de água quente/fria	400	Diária		
6	Fornecimento de Hospedagem em Apartamentos Single (Luxo 4 estrelas), com café da manhã, internet, boa iluminação para leitura, escrivaninha para trabalho, frigobar, ar condicionado, televisão e banheiro privativo no apartamento, com sistema de água quente/fria (COTA EXCLUSIVA)	100	Diária		
7	Fornecimento de Hospedagem em Apartamentos Duplo (Luxo 4 estrelas), com café da manhã, internet, boa iluminação para leitura, escrivaninha para trabalho, Frigobar, ar condicionado, televisão e banheiro privativo no apartamento, com sistema de água quente/fria	150	Diária		
8	Fornecimento de Hospedagem em Apartamentos Triplo (Luxo 4 estrelas), com café da manhã, internet, boa iluminação para leitura, escrivaninha para trabalho, frigobar, ar condicionado, televisão e banheiro privativo no apartamento, com sistema de água quente/fria	75	Diária		
VALOR GLOBAL					R\$